LEI Nº 4.905 de 06 de dezembro de 2006

APROVA O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, constante do documento anexo.

Art. *2º* - O Município de Conselheiro Lafaiete, através de Comissão específica a ser oficialmente constituída, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

§ 1º - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta Lei.

§ 2º - O Poder Legislativo, por intermédio de sua Comissão Permanente de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade lafaietense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, aos 06 dias do mês de dezembro de 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. TACÍLIO BENEDITO DE ARAÚJO
Procurador Municipal em exercício

CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

2006/2015

Lei Nº....., de..... de.....2005

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete,constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Conselheiro Lafaiete, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art.3º – O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade Lafaetense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Conselheiro Lafaiete,..... de.....de 2.005.

Prefeito Municipal

"A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele e, com tal gesto, salvá-lo da ruína que seria inevitável não fossem a renovação e a vinda dos novos e dos jovens. A educação é, também, onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsa-las de nosso mundo e abandona-las a seus próprios recursos, e tampouco arrancar de suas mãos a oportunidade de empreender alguma coisa nova e imprevista para nós, preparando-as em vez disto com antecedência para a tarefa de renovar um mundo comum"
Arendt

Conselheiro Lafaiete - MINAS GERAIS

Dr. Júlio César de Almeida Barros
Prefeito Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Responsável elaboração do PDME, instituída pela Portaria de nº. 194 de 29 de agosto de 2005. Retificada pela portaria de nº. 212 de 19 de outubro de 2005.

- **Antonio Serverino de Rezende Lôbo**
  Secretário Municipal de Educação e Esporte
- **Luciene Aparecida Vasconcellos**
  Presidente do Conselho Municipal de Educação
- **Vereador José Derly da Cruz Aleixo**
  Representante do Poder Legislativo
- **Rossana Schiafine Vargas**
  Representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Cons. Lafaiete
- **Heloísa Marilac Cardoso Gontijo da Silva**
  Representante da Rede Estadual de Ensino - SRE
- **Juzane S. V. Crespo de Castro**
  Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino
- **Maria da Paz Fonseca Costa**
  Representante da Rede Particular de Ensino

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO .....

I. INTRODUÇÃO.....

II. BREVE HISTÓRICO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

III. PRESSUPOSTOS DO PLANO.....

IV. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....

V. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.....
A- EDUCAÇÃO INFANTIL.....
B- ENSINO FUNDAMENTAL.....
C- ENSINO MÉDIO.....
D- ENSINO SUPERIOR.....
E- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....
F- EDUCAÇÃO ESPECIAL.....
G- EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
H- FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....
I- FINANCIAMENTO E GESTÃO.....
J- EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.....

VI. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDME.....

VII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....

VIII. EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....

IX. EQUIPE DE REDAÇÃO.....

APRESENTAÇÃO

"O meu discurso em favor do sonho, da utopia, da liberdade, da democracia é o discurso de quem recusa a acomodação e não deixa morrer em si o gosto de ser gente, que o fatalismo deteriora."

(Paulo Freire)

O campo da Educação passa por enormes transformações frente à evolução industrial e tecnológica tendo como norte à incorporação de expressões como "sociedade de informação", "cidades educadoras" entre outras.

As reformas educacionais feitas no Brasil nos últimos anos foram importantes no processo de qualificação da Educação.

A universalização do acesso ao Ensino Fundamental, lei 9394 de dezembro de 1996, o lançamento dos PCN's, a implantação do PRÓ-UNI, enfim mudanças importantes no cenário educacional.

O aluno, sujeito da educação vive hoje em um mundo cada vez mais fragmentado, assistindo ao enfraquecimento das instituições: família, escola, Igreja; por isso a importância da educação no processo de construção da personalidade do educando.

Neste sentido a elaboração do Plano Decenal de Educação passa a ser um momento de fundamental importância na consolidação dos avanços obtidos e busca de novos caminhos para a efetivação da educação como processo fundamental na construção do conhecimento e emancipação do homem.

Antonio Severino de Rezende Lôbo
Secretário Municipal de Educação e Esporte

I - INTRODUÇÃO

O Plano Decenal é um conjunto de diretrizes de política em processo contínuo de atualização e negociação, cujo horizonte deverá coincidir com a reconstrução do sistema nacional de educação.

Assim, o plano que ora se apresenta ao município de Conselheiro Lafaiete, se por um lado procurou incorporar propostas várias, de outro, permanece aberto a novos aperfeiçoamentos, sobretudo no âmbito das escolas, dos seus dirigentes e de seus professores.

II - BREVE HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Conselheiro Lafaiete

Este Plano é um documento-referência que contempla dimensões sociais, culturais, políticos e educacionais do nosso município, embasados nas proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária, e por decorrência, uma educação pública, gratuita, democrática e de qualidade, para todos e em todos os níveis.

Assim, princípios, diretrizes, prioridades, metas e estratégias de ação contidas neste Plano consideram tanto as questões estruturais como as conjunturais, definindo objetivos de longo, médio e curto prazo a serem assumidos pelo conjunto da sociedade enquanto referenciais claros de atuação.

CONTEXTO NACIONAL

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um **plano que tratasse da educação para todo o território nacional** aconteceram simultaneamente. A medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como **"Manifesto dos Pioneiros da Educação".** Propunham a reconstrução educacional, "*de grande alcance e de vastas proporções [...] um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]*". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícita ou explicitamente, esta idéia e havia subjacente, **o consenso de que o plano devia ser fixado por lei.**

Esta idéia, entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967.

Somente com a **Constituição Federal de 1988,** cinqüenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

Entre 1993 e 1994, após a conferência Mundial de Educação em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes desta conferência foi elaborado o **Plano Nacional de Educação para Todos**, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco e esquecido pelo governo que o sucedeu.

Em 1996, é aprovada a segunda **LDBEN -Lei 9.394/96,** que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação

para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino..

Em **fevereiro de 1998,** chega a Câmara dos Deputados dois projetos de Lei visando a instituição do Plano Nacional de Educação: O **Projeto N° 4.155/98** apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o **Projeto n° 4.173/98** apresentado pelo MEC.

Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que em 14/12/2000 foi aprovado.

Em **09 de janeiro de 2001**, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a **Lei 10.172** que institui o Plano Nacional de Educação PNE, e que estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE:
1 educação como direito de todos;
2. educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
3. redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
4. democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação são:
- Elevação do nível de escolaridade da população.
- Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades.
- Redução de desigualdades sociais e regionais.
- Democratização da gestão do ensino.

CONTEXTO ESTADUAL

Mais uma vez Minas faz a diferença. Embora a recomendação legal da LDB/96, no seu Art. 10 seja: *"Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios"*, a Secretaria de Estado da Educação, em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação-Mútua – iniciada neste Estado na década de 90 – optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG - UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos Planos Decenais de Educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupôs que os municípios traçassem ao mesmo tempo que o Estado e em **ação articulada** com o Plano Nacional (e Estadual de Educação), diretrizes e objetivos gerais para a Educação e, em **ação autônoma,** elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, metas e ações e específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se

ainda dizer que ela espelha, um **modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.**

Seguindo essa orientação, e com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corram o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG orientou Conselheiro Lafaiete e os demais 852 (oitocentos e cinqüenta e dois) municípios mineiros, na elaboração de nossos respectivos planos, oferecendo-nos **apoio técnico para a construção democrática e científica do Plano,** inclusive através de um "Atlas da Educação de Minas Gerais", elaborado pela Fundação João Pinheiro, contendo todos os dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e municípios construímos **em bases pactuadas e negociadas e em tempo único** os nossos respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com nossas demandas e vocação histórico-sociais.

Os objetivos a serem contemplados pelo **Plano Estadual de Educação – PEE/MG** já se encontram explicitados no **Art. 204 da Constituição Estadual - CE/89** e são os seguintes:

I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – melhoria da qualidade do ensino;
IV – formação para o trabalho;
V – promoção humanística, científica e tecnológica.

Além destes objetivos, a SEE já anunciou, através, inclusive, de políticas já implementadas, algumas das **prioridades do PEE/MG.** Entre elas ressaltamos:

- a racionalização e modernização da administração do sistema;
- a ampliação e melhoria do Ensino Fundamental:
- a universalização e melhoria do Ensino Médio;
- a adequada atenção a Educação de Jovens e Adultos;
- a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola;
- a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, com a promoção da equidade;
- a valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- a democratização da gestão do ensino público;
- a manutenção de programas existentes e aprovados;
- a ouvidoria educacional;
- o fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e os municípios.

CONTEXTO MUNICIPAL

Conselheiro Lafaiete dedica-se a esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites – legais, financeiros e técnicos – a cumprir as suas prioridades elencadas.

Os objetivos gerais do PDME de Conselheiro Lafaiete são os mesmos do Plano Nacional de Educação e os seus objetivos específicos podem ser enunciados a partir dos **desafios por ele colocados aos municípios:**

- ampliação do atendimento e promoção da eqüidade;
- busca da eficiência, melhoria da qualidade da educação e valorização do magistério;

- Ampliação dos recursos para PMDE e acompanhamento e controle social;
- Descentralização, autonomia da escola e participação da sociedade na gestão educacional.

Considerando o estágio de desenvolvimento em que se encontra Conselheiro Lafaiete evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, a expectativa de sua população e a escassez de recursos, aponta como **prioridades:**

- Melhorar o desempenho escolar em todos os níveis;
- Eliminar o analfabetismo no município;
- Valorizar os profissionais da educação;
- Democratizar a gestão do ensino público;
- Implantar o ensino de tempo integral conforme lei municipal nº4.708 de 05 de julho de 2005 ;
- Universalizar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Modernizar a gestão do Sistema Municipal de Ensino;
- Instituir um Fórum Permanente de discussão sobre Educação;
- Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipal e Estadual de Esporte e Cultura para promoção de jogos inter-escolares e realização de atividades culturais e de lazer.
- Implantação da Educação Ambiental em todas as escolas do município;
- Assegurar a implantação da lei de Acessibilidade Nº 10.098 de 23 de março de 1994 e Portaria 3.284 de o7 de novembro de 2003.
- Garantir a obrigatoriedade do ensino da história e cultura Afro-brasileira nos estabelecimentos educacionais de acordo com a Lei Nº 10.369 de 2003.

Como se percebe este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal. Os objetivos e metas que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito à educação de Conselheiro Lafaiete, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

Este é, portanto, um **plano de Estado**, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos. Ao ser instituído por lei municipal, este PDME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Conselheiro Lafaiete estará fazendo o diagnóstico e traçando objetivos e metas referentes aos seguintes tópicos:

1- Educação Infantil;
2- Ensino Fundamental;
3- Ensino Médio;
4- Educação Superior e Ensino à distância;
5- Educação de Jovens e Adultos;
6- Educação Especial;
7- Educação Tecnológica e Ensino Profissionalizante;
8- Formação e Valorização do Magistério da Educação. Básica;
9- Financiamento e Gestão.

III - PRESSUPOSTOS DO PLANO DECENAL

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESSUPOSTOS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS

Os marcos políticos-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

➢ **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**. – **CF/88** estabelece no seu **Art. 214** *"Fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a* ***articulação*** *e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à* ***integração*** *das ações do poder público".*

➢ **A LEI DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB/96** – estabelece no seu **Art. 9º:** *"A União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". **Art 10** "Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação,* ***integrando e coordenando*** *as suas ações e as dos Municípios".*

➢ **A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89** no seu **Art 204** estabelece: *"O plano estadual de educação, de duração plurianual, visará à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional"*

➢ **A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE que no seu Art 221** que prescreve:

O Município elaborará Plano Municipal de Educação, visando à ampliação e melhoria da oferta de educação pública e à democratização da administração escolar. (Artigo com redação dada pela Emenda nº 009, de 20 de dezembro de 2005)

§ 1o – O Plano será elaborado sob dois aspectos:
I. programático: comportará as diretrizes e metas do Município para cada mandato do Poder Executivo;
II. operacional: comportará o planejamento das ações do Poder Executivo na área educacional a cada ano, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Programático.
(Parágrafo e incisos incluídos pela Emenda nº 009, de 20 de dezembro de 2005)

§ 2o – As propostas do Plano, tanto a nível programático como a nível operacional, serão elaboradas pelo Poder Executivo com a participação da sociedade, e encaminhadas para a análise e aprovação da Câmara Municipal.
(Parágrafo incluído pela Emenda nº 009, de 20 de dezembro de 2005)

§ 3o – A proposta do Plano programático será encaminhada ao Legislativo até o dia trinta de maio do primeiro ano do mandato do Executivo.
(Parágrafo incluído pela Emenda nº 009, de 20 de dezembro de 2005)

§ 4o – A proposta do Plano Operacional será encaminhada ao Legislativo até o dia trinta de maio de cada ano, estabelecendo as ações para o ano seguinte.
(Parágrafo incluído pela Emenda nº 009, de 20 de dezembro de 2005)

➢ **A LEI FEDERAL 10.172/01 QUE INSTITUI O PNE** fez um diagnóstico, dispôs sobre diretrizes, objetivos e metas sobre os seguintes temas:

- gestão e o financiamento da educação;
- níveis e modalidades de ensino;
- formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

Na sua última seção, o PNE dispõe: *"Será preciso, de **imediato,** iniciar a elaboração dos **planos estaduais** em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos **planos municipais**, também coerentes com o plano do respectivo Estado. **Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado.** Integrado quanto aos objetivos, prioridades, ,diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações"*

➢ **COMPROMISSOS INTERNACIONAIS.** Além dos instrumentos legais nacionais, ainda constituem pressupostos político-institucionais do PDME, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil mais diretamente relacionados à educação, que são os seguintes:
a) Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jontiem na Tailândia em 1990;

b) Declaração de Cochabamba, dos ministros da educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para todos (2000);

c) Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela Unesco, em maio de 2000.

➢ Finalmente, constitui marco político-institucional do **Município de Conselheiro Lafaiete** a(o) **Portaria** de 19 de outubro de 2005, que nomeia os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, responsáveis pela elaboração do Plano Decenal do Município, o que demonstra o avanço da postura democrática do município, em relação a construção das suas políticas públicas.

PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, mundo, sociedade escolar, relação professor-aluno, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.

Neste PDME, o que se busca é deixar claro, embora em síntese, concepções que estarão sedimentando comportamentos político-administrativos e político-pedagógicos na construção da política educacional do Município de Conselheiro Lafaiete.

- Redução das taxas de evasão e de repetência
- Maior competitividade
- Maior nível de aprendizagem
- Melhor administração do ambiente de sala de aula
- Disseminação do conhecimento e experiências entre os professores
- Criação de novos métodos de avaliação e performance dos alunos.
- Uso de novas ferramentas administrativas que garantam maior efetividade ao sistema
- Criação de um vínculo de colaboração entre a escola e a comunidade
- Renovação do currículo escolar

- Formação de cidadãos que preservem o meio-ambiente, que convivam harmonicamente na e com a diversidade humana, seja ela quanto a cor, religião, crença, orientação sexual e com os portadores de necessidades especiais.
- Melhora da imagem da escola pública

PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

O que se desenvolveu até aqui, embora tratado resumidamente, aponta para a vontade política da atual administração, com vistas a um planejamento democrático dessa função de governo.

Sem se restringir a uma atitude técnico-burocrática, **o Plano Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete,** para o período 2006-2015, construído numa perspectiva democrática de planejamento, compreendeu:

A qualidade na escola é um processo de médio e longo prazo e que é preciso um trabalho persistente e de um compromisso sempre renovado. A qualidade constrói a escola e os cidadãos e fortalece o país. Chega de resultados medíocres e de desperdício de recursos. Chegou à hora de repensar a escola e seus métodos de trabalho. Chegou à hora da escola voltar às aulas e aprender o que ela mesma pretende ensinar: a qualidade.

A escola terá qualidade quando:

- Tiver por objetivo formar os alunos para a vivência da cidadania.
- Pela mudança, for capaz de repensar seus métodos, redesenhar seus processos e redefinir sua identidade.
- Formar seus alunos para o trabalho em equipe e os fizer entender a dimensão social do conhecimento.
- Apoiar o pensamento criativo e levar o aluno a compreender a si próprio e a sociedade
- Conscientizar seus alunos, e a sociedade através deles, que é urgente a atenção para as questões ambientais, em nosso planeta.
- Saber viver e conviver respeitando e interagindo toda a diversidade humana dentro e fora da escola, de forma a agregar valores.
- Agir de acordo com os padrões éticos e ser fiel ao seu compromisso social

IV - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Conselheiro Lafaiete está localizada no dorso central do Espinhaço Serra da Mantiqueira, situada na macrorregião metropolitana de Belo Horizonte, entre as zonas Metalúrgicas e Campos das Vertentes.

Conselheiro Lafaiete é contemplada com instituições educacionais do mais alto padrão de qualidade de ensino. Os diversos níveis de ensino oferecidos à população abrangem desde a Educação Infantil à Educação Superior, elevando a cultura do município e da região.

PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Setor primário: atividades agropecuárias

- Culturas de batata, milho e feijão
- Horticultura: repolho, tomate, inhame, salsa e mandioquinha;
- Pecuária: produção de leite e gado de corte, destaque na avicultura e suinocultura.

Setor secundário (atividades industriais)

- Indústrias siderúrgicas: ferro, liga e gusa
- Metalúrgica em geral
- Fábrica de móveis
- Fábrica de ceras, velas e cerâmicas
- Cooperativa de leite;
- Indústrias de pequeno porte: serralherias, carpintarias, olarias;

Setor Terciário (atividades comerciais)
Conselheiro Lafaiete conta com mais de três mil lojas dos mais variados tipos de serviços como bares, padarias, açougues, sapatarias, vestuário, distribuidoras, comércio e indústria de materiais de construção, móveis, concessionárias, produtos agrícolas, lubrificantes, papelaria, tecidos em geral, eletrodoméstico, serviços em geral, informática, bancas de revistas, artigos religiosos, etc.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Conselheiro Lafaiete tem sua história ligada aos seus primitivos habitantes, os índios Carijós. Pelo ano de 1681, os desbravadores e colonizadores portugueses e paulistas, conseguiram penetrar nos serões de Minas Gerais à procura de ouro e pedras preciosas.

Essa bandeira constituiu o ponto de partida oficial da descoberta do ouro nas "gerais" e trouxe como conseqüência o povoamento intenso da região.

A aldeia do Campo Alegre dos Carijós, constituiu durante anos na entrada obrigatória para o trabalho das minas.

Por volta de 1790, quando o ouro diminuía, foi lhe dada autonomia administrativa criada a Real Vila de Queluz.

Queluz passou a ter foros de cidade pela Lei Provincial nº 1.276, de 1886. Pelo Decreto Lei nº 11.274, de 27 de março de 1934, passou o município de Queluz a denominar-se Conselheiro Lafaiete, em homenagem à memória do grande jurisconsulto, político e homem de Estado, Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, nascido no município.

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO

O município de Conselheiro Lafaiete conta com escolas particulares, estaduais e municipais, sendo que as escolas particulares atendem uma demanda de 1884 alunos do Ensino Fundamental e 1035 alunos no Ensino Médio. As escolas municipais suprem uma demanda de 7806 alunos no Ensino Fundamental e as escolas estaduais atendem a 8723 alunos do Ensino Fundamental e 4616 alunos do Ensino Médio. (Fonte: INEP 2005).

A Rede Municipal de Ensino conta, atualmente, com 21 escolas municipais de Ensino Fundamental, 01 Escola Técnica, 06 Pré-escolares Municipais e 08 Centros de Estudos Infantis (creches). Oferece, também, a modalidade de EJA - Educação de Jovens e Adultos. Totalizando 9733 alunos dos Ensinos Fundamental, Infantil e Escolas Rurais e 406 alunos da EJA.

Conforme art. 11 da LDBEN foi criado, pela Lei Municipal n° 4413 de 02 de agosto de 2001, o Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete sendo um todo orgânico que compreende todas as ações político-pedagógicas no âmbito da jurisdição do município e que estabelece a organização, o funcionamento bem como os princípios pedagógicos e administrativos que regem a educação nas escolas a ele vinculadas; e juntamente como Parecer 15/02 de 29/01/02, do Conselho Estadual de Educação esclarece que "o município é autônomo para tomar tais decisões que não tem de serem aprovadas ou homologadas por qualquer órgão do Estado". Esse parecer aprova a criação e determina as competências do Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete.

A Lei Municipal 4419 de 16/08/01 criou o Conselho Municipal de Educação que complementa a autonomia do Sistema e dá outras providências.

V- DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

DADOS GERAIS

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG População Estudantil – 2005.

POPULAÇÃO ESTUDANTIL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 2005

1. Educação Infantil		**2. Ensino Fundamental**	
Rede Municipal	1770	Rede Municipal	7806
Rede Particular	813	Rede Particular	1884
Rede Estadual	0	Rede Estadual	8723
Total	**2168**	**Total**	**18413**
3. Educação Especial		**4. Educação de Jovens e Adultos**	
Rede Municipal	68	Rede Municipal	415
Rede Particular	18	Rede Particular	349
Rede Estadual	78	Rede Estadual	3.109
Total	**164**	**Total**	**3.877**
5. Ensino Médio		**6. Ensino Superior**	
Rede Municipal	0		
Rede Particular	1036	Rede Particular	2159
Rede Estadual	4 616	**Total**	**2159**
Total	**5 652**		

TOTAL GERAL DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL POR REDE

Rede Estadual	**13.954**
Rede Municipal	**9.644**
Rede Particular	**6.255**

FONTE: Censo 2005

Tabela 1 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG – Dinâmica da População no período de 2000 a 2006.

Projeção da População CEDEPLAR - UFMG	População de 0 a 3 anos	População de 4 a 5 anos	População de 6 anos	População de 7 a 10 anos	População de 11 a 14 anos	População de 15 a 17 anos	População de 18 a 20 anos	População de 21 a 24 anos	População de 25 anos ou mais
2000	6.618	3.584	1.795	7.336	7.773	6.226	6.261	7.284	**54. 810**
2001	6.594	3.469	1.821	7.192	7.715	6.054	6.347	7.565	**56.151**
2002	6.756	3.351	1.753	7.148	7.594	5.931	6.243	7.892	**57. 588**
2003	6.964	3.276	1.715	7.086	7.433	5.870	6.096	8.110	**59.125**
2004	7.213	3.266	1.636	7.024	7.241	5.828	5.975	8.204	**60.751**
2005	7.399	3.340	1.653	6.950	7.117	5.843	5.952	8.247	**62.996**
2006	7.522	3.449	1.635	6.775	7.122	5.664	5.225	8.124	**64.509**

Fonte: Atlas da Educação de Minas Gerais

Tabela 2 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Taxa de Atendimento Escolar do Município por Nível/2005

FAIXA ETÁRIA	MUNICÍPIO	MG
Creche	317	112.484
Pré-escola.	2.266	453.776
Fund. 1a.-4ª	9.292	1.588.622
Fund. 5a.-8a.	8.021	1.428.545
Médio	5.652	935.300
Superior	1679	

FONTE: Censo Escolar/2005

Tabela 3 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Evolução da Matrícula, na Educação Básica nas Redes Municipal e Estadual, no período de 2001 a 2005.

Ano de referência	No. de matrículas - pré-escola, Municipal	No. de matrículas - fundamental, Municipal 1ª a 4ª	Nº. de matrículas - fundamental Estadual 1ª a 4ª	No. de matrículas Fundamental Municipal 5ª a 8ª.	No. de matrículas Fundamental Estadual 5ª a 8ª.	Nº de matrículas Médio Estadual	No. de matrículas - Médio Municipal
2001	2.472	2.985	4.881	2.769	5.445	5.515	202
2002	2.654	3.355	4.614	2.672	5.336	4.949	103
2003	2.762	3.548	4.461	2.945	5.086	4.823	0
2004	1.367	4.806	4.446	2.927	4.738	4.693	0
2005	1.355	4.890	4.031	2.916	4.692	4616	0

FONTE: INEP

A - A EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓTICO

A Educação Infantil na cidade de Conselheiro Lafaiete é ofertada pelas redes municipal e particular. A maioria dos estabelecimentos de ensino não possuem infra-estrutura específica (espaço físico, mobiliário, sanitários, bebedouros e outros), adequados à esta faixa etária.

Não dispõem também de proposta pedagógica específica para este segmento. Quanto aos profissionais que atuam de 0 a 3 anos, 40 % não possuem curso superior e os de 4 e 5 anos, 30% não possuem curso superior e ambos não possuem formação específica e continuada.

Com base no censo de 2005, a rede municipal atende 1355 crianças de 4 e 5 anos e 317 de 0 a 3 anos. A rede particular atende 813 de 4 e 5 anos e 225 de 0 a 3 anos. Perfazendo um total no município de 2.168 crianças de 4 e 5 anos e 543 crianças de 0 a 3 anos.

Há uma demanda de 506 crianças de 4 anos para 2005 e de 184 crianças de 0 a 3 anos, segundo o cadastramento realizado pela SEMEDE em outubro de 2005.

Concluímos que há necessidade de se aumentar a oferta de vagas para esta faixa etária, mas com qualidade, proposta pedagógica adequada, que vise o desenvolvimento integral da criança.

Tabela 1 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Atendimento da Educação Infantil, nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de **zero a três anos**, no período de 2001 a 2005.

DEPENDÊNCIAS		ESTADUAL	PRIVADA	MUNICIPAL	TOTAL GERAL
TURMA/ALUNO		ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS
ANO	2001	0	203	212	415
	2002	0	237	268	505
	2003	0	213	277	490
	2004	0	230	278	508
	2005	0	225	317	542

FONTE: INEP

Tabela 2– CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Atendimento da Educação Infantil, nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de **quatro a seis anos**, no período de 2001 a 2005.

DEPENDÊNCIAS TURMA/ALUNO		ESTADUAL ALUNOS	PRIVADA ALUNOS	MUNICIPAL ALUNOS	TOTAL ALUNOS
ANO	2001	0	944	2.472	3.416
	2002	0	895	2.654	3.549
	2003	0	878	2.762	3.640
	2004	0	860	1.367	2.227
	2005	0	813	1.453	2.266

FONTE: INEP

Tabela 3 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Atendimento da Educação Infantil, na Rede Municipal/2005.

ITEM	CRECHE 0 A 3 ANOS	1°. PERÍODO 04 ANOS	2°. PERÍODO 05 ANOS	TOTAL
Alunos	317	163	1.290	1.770

FONTE: Censo 2005

Gráfico I. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Evolução da Matrícula de Educação Infantil, por Rede e Total, no período de 2000 a 2005

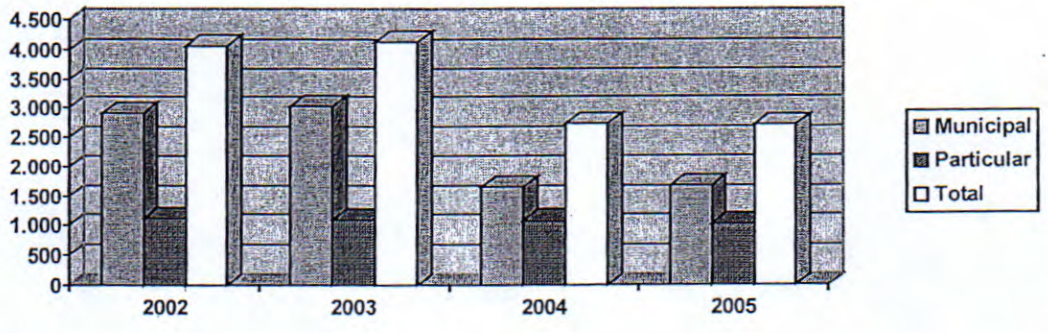

DIRETRIZES

Buscar recursos: Governo Federal, Estadual e Municipal, para elaboração de projetos a serem encaminhados ao MEC/Governo Estadual/Prefeito, Entidades Filantrópicas, ONG'S e Iniciativas Privadas.

Elaborar projetos culturais, procurando buscar parcerias com Grêmios de Bandas de Músicas, Congado, Associação de Dança e Capoeiras.

Para elaboração de Concursos Públicos e do Plano de Cargos e Salários, negociar com a SEMEDE, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 2006-2015
OBJETIVOS E METAS

1 - Universalizar a Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos e ampliar esse atendimento para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, a partir de 2007.

2 - Construir Unidades de Ensino voltadas ao atendimento específico da Educação Infantil, até o terceiro ano de vigência.

3 - Garantir as diversas formas de acesso e inclusão aos estudantes com necessidades educacionais especiais, bem como apoio especializado aos educadores.

4 - Criar Órgão Colegiado em todas as Instituições que ofereçam Educação Infantil, a partir do primeiro ano de vigência.

5 - Elaborar e apoiar planos de ação para equipar as escolas com bibliotecas, laboratórios de informática, materiais pedagógicos e demais recursos necessários a uma educação de boa qualidade, a partir do primeiro ano de vigência.

6 – Garantir o Programa de Alimentação Escolar com participação efetiva de nutricionista tanto na elaboração quanto na execução de acordo com a faixa etária, a partir do primeiro ano de vigência.

7 – Garantir a elaboração de plano de ação em conjunto com as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura, a partir do primeiro ano de vigência.

8 – Adaptar os atuais prédios de Educação Infantil de forma que, em 3 anos, contados a partir da vigência deste plano, todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos na Legislação.

9 – Assegurar que a partir do primeiro ano de vigência deste plano, todas as Instituições de Educação Infantil, inclusive as particulares, tenham formulado Projetos Político Pedagógicos, seguindo a legislação vigente.

10 – Estabelecer, até o ano de 2007, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Educação e Unidades Escolares o currículo básico para cada etapa da Educação Infantil.

11 – Regularizar até 2008, o funcionamento de todas as Instituições de Educação Infantil do município, através de ato específico de autorização a partir das normas vigentes.

12 – Garantir ao profissional da Educação Infantil a valorização específica até o segundo ano de vigência.

B - ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO

Considerando a importância do Plano Nacional de Educação (PNE) para a Educação Brasileira, de acordo com a Constituição Nacional de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – 9394/96) e toda a legislação pertinente ao Ensino Fundamental , avaliando as conquistas alcançadas na última década , na Educação do Município de Conselheiro Lafaiete, considerando as transformações, que ainda, são necessárias , obteve-se, através das reuniões, debates etc. o seguinte diagnóstico:

- Estamos vivenciando um momento crítico de transformação da realidade sócio-econômica, política e educacional no Brasil.

- Para que a democracia possa ser plenamente entendida com vistas ao exercício pleno de sua cidadania, pela povo brasileiro.

- **Professores** desestimulados, sem aumento salarial, estressados, devido à crise financeira, sobrecarga de trabalho, desvalorização profissional, moral, legal, e, além de atribuir-lhes a culpa pela má qualidade da Educação.

- **Calendário Escolar** extenuante, excesso de dias escolares – sábados, feriados – reuniões, palestras e eventos noturnos, com convocações.

- **Legislação** de décadas passadas, cheias de emendas: Constituição (88) – LDBEN (96) –Estatuto de Funcionários / magistério (52) e outras tantas leis, decretos, resoluções ultrapassadas, ineficientes, e sem o atendimento dos objetivos específicos e gerais de uma Educação de qualidade e excelência para todos.

- A maioria dos **pais** tornou-se omissos na educação de seus filhos, acabando a cobrança das tarefas extra classe, transferiram a educação de seus filhos aos professores - que se tornaram ainda mais desestimulados com a indisciplina e a violência que chegou às escolas.

Outro ponto ineficaz na Educação da última década foi o "modismo", a importação de modelos de educação estrangeira inadequadas à nossa realidade, à nossa cultura, à nossa vida. Teorias "desconstrutivistas" que não chegaram a lugar algum. A sociedade evoluiu, rapidamente, sem que a escola percebesse suas imediatas e gigantescas mudanças, principalmente no comportamento das crianças e adolescentes, provocada pela mídia, pela tecnologia. A rapidez com que as informações são passadas, hoje, é incalculável. E, isso tornou a escola obsoleta, sem que os governantes percebessem a urgência de adequar a escola às novas tecnologias, às novas informações, técnicas de trabalho, materiais adequados, recursos mais eficazes, tanto materiais quanto financeiros, capacitação de seus profissionais.

A rede municipal permaneceu no tradicional, mas com atualizações, modernizações e adequações na área pedagógica, com determinação dos limites, cobrança das normas regimentais, para se manter uma boa disciplina; uma educação bem sedimentada em conhecimentos necessários à vida cotidiana, civismo, ética, valores, investiu na profissionalização - tempo integral - para alunos de sétima e oitava séries (desde 1996),

investiu na qualidade da educação, municipalização de escol creches, instituiu o Sistema Municipal de Ensino , o Conselho M Ensino Fundamental de nove anos – ingresso aos seis anos - 2004 – mas permaneceu uma avaliação excludente. entretanto soluções imediatas para uma aprendizagem eficiente e eficaz do aluno.

Ainda, assim, muito ficou por ser feito. Diagnosticando-se: biblic ou estruturadas e ausência de videotecas, bem como de mat ministrar Línguas estrangeiras, ausência dos pais nas esc reuniões e planejamentos ou mesmo atuar interdisciplinariamente e na execução de projetos.

Os programas a serem cumpridos, muito extensos e cansativos para o professor e o aluno. Salas superlotadas. As escolas não estão, adequadamente, aptas para o "tempo integral".

Faltam equipamentos tecnológicos para a inclusão digital de alunos, professores e funcionários das secretarias escolares.

Ausência de uma equipe multiprofissional itinerante para apoio aos professores: psicopedagogo, psicólogo, médico, dentista e outros.

Quadras esportivas sem cobertura ou mesmo inexistentes em algumas escolas. Materiais esportivos danificados ou falta dos mesmos.

Necessidade de construção, de mobiliário e equipamentos necessários para as salas de aulas.

Ausência de laboratórios de informática, de ciências, oficinas para trabalhos manuais e manutenção do material de auditórios, salas de vídeo/ DVD, para o qualitativo dos alunos, modernização das oficinas profissionalizantes, manutenção de material e criação de outras.

Pouca valorização do magistério com piso salarial insuficiente para as necessidades básicas garantidas por lei, falta de um Plano de carreira, de um Plano de Saúde.

Cursos de capacitação para professores, técnico-administrativos e pedagógicos inexistentes.

Ausência de áreas de lazer/recreação infantil/ necessidades especial, nas escolas.

Necessidade de maior segurança nas escolas.

Na zona rural, ainda há maiores necessidades, há escolas, ainda, utilizando fossas e água de cisternas.

A qualidade da Merenda escolar deixou muito a desejar, não basta só o quantitativo, é preciso se ter em mente a saúde de crianças, a diversificação do Cardápio e alimentos realmente naturais e nutritivos.

Enfim, como foi colocado de início, a sociedade brasileira se transformou. As escolas e a Educação precisam de reestruturação significativa, urgente, de uma filosofia repensada ou instituída, coletivamente, no âmbito das municipalidades, no estadual e no federal; Refazimento da legislação de décadas passadas, em todos os níveis e modalidades de ensino; reflexões profundas e sedimentadas na realidade de cada escola, cada bairro, zonas urbana e rural, cada região e assim sucessivamente até que se consiga alcançar um modelo de educação especificamente brasileiro, eficiente, eficaz e competente para alunos, professores, sistemas, mercado de trabalho, sociedade e país, unindo a teoria à prática. Uma educação ideal e real, mas acima de tudo funcional, que possa formar seres mais humanos e solidários para vivermos num mundo melhor, mais justo, sem desigualdades sociais ou preconceitos, sem violência, respeitando o outro cidadão enquanto pessoa, exigindo direitos, mas cumprindo deveres.

Tabela 1. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Matrícula por Dependência Administrativa 2002- 2005.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO FUNDAMENTAL
2002	ESTADUAL	Urbana	9950
		Rural	0
		Total	9950
	MUNICIPAL	Urbana	5786
		Rural	541
		Total	6327
	PARTICULAR	Urbana	1534
		Rural	0
		Total	1534
	TOTAL		**17811**
2003	ESTADUAL	Urbana	6103
		Rural	390
		Total	6493
	MUNICIPAL	Urbana	9547
		Rural	0
		Total	9547
	PARTICULAR	Urbana	1634
		Rural	0
		Total	1634
	TOTAL		**17674**
2004	ESTADUAL	Urbana	9184
		Rural	0
		Total	9184
	MUNICIPAL	Urbana	7288
		Rural	445
		Total	7733
	PARTICULAR	Urbana	1685
		Rural	0
		Total	1685
	TOTAL		**18602**
2005	ESTADUAL	Urbana	8723
		Rural	0
		Total	8723
	MUNICIPAL	Urbana	7472
		Rural	334
		Total	7806
	PARTICULAR	Urbana	1884
		Rural	0
		Total	1884

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO FUNDAMENTAL
	TOTAL		18413

FONTE::: **Atlas da Educação de Minas Gerais e Censo Escolar – MEC/INEP**

Gráfico I. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Evolução da Matrícula de Ensino Fundamental, por Rede e Total, no período de 2000 a 2005

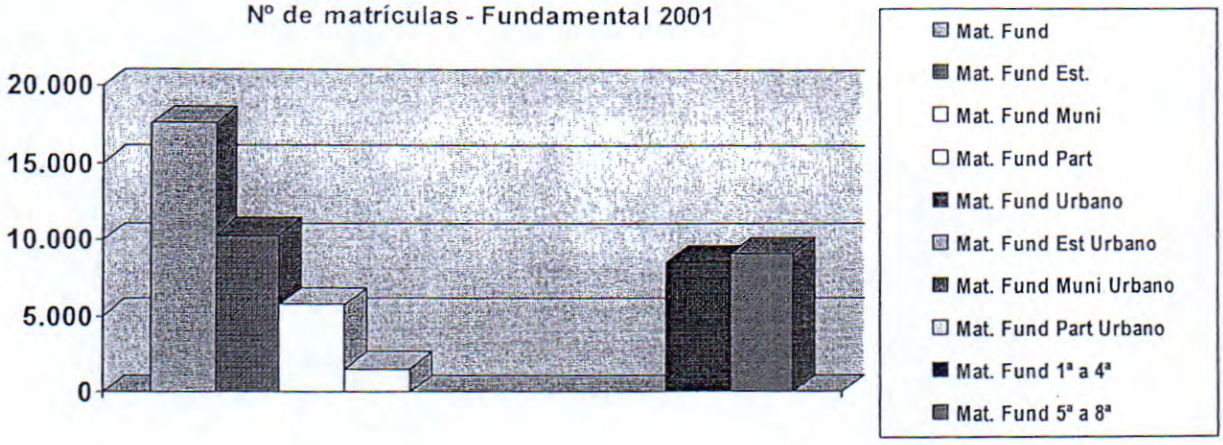

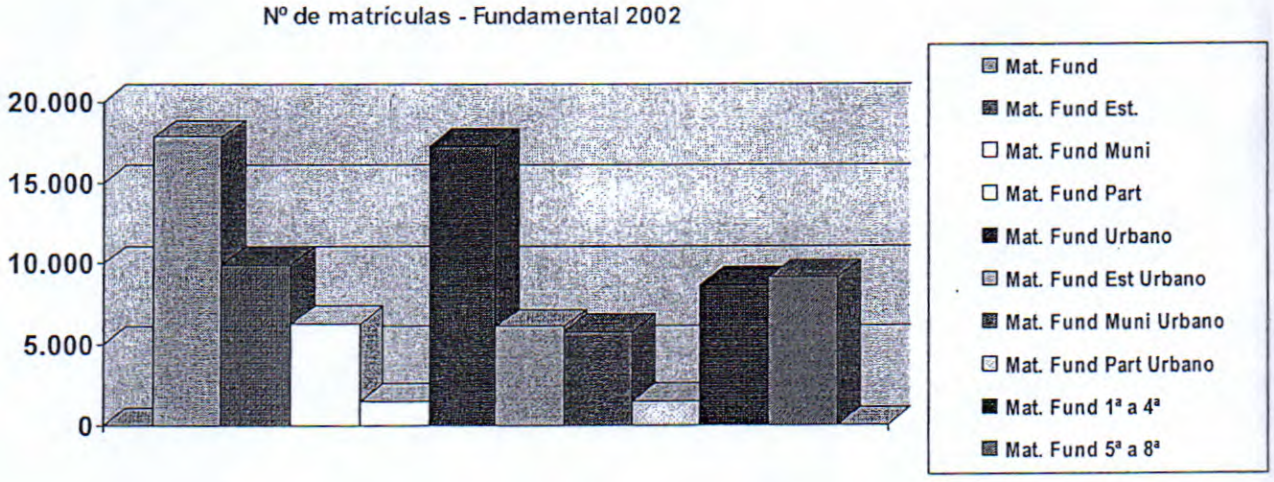

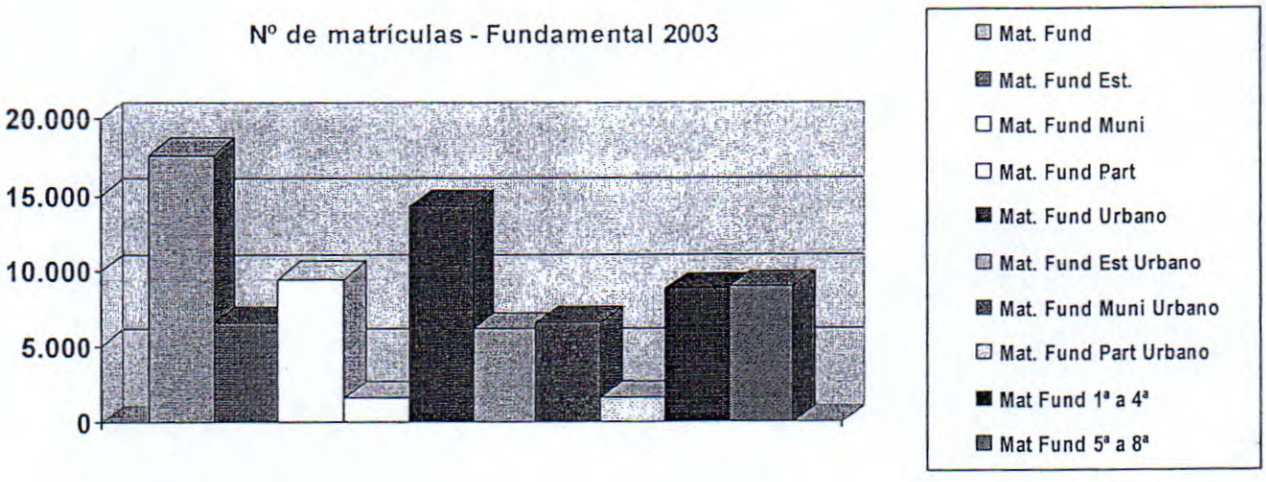

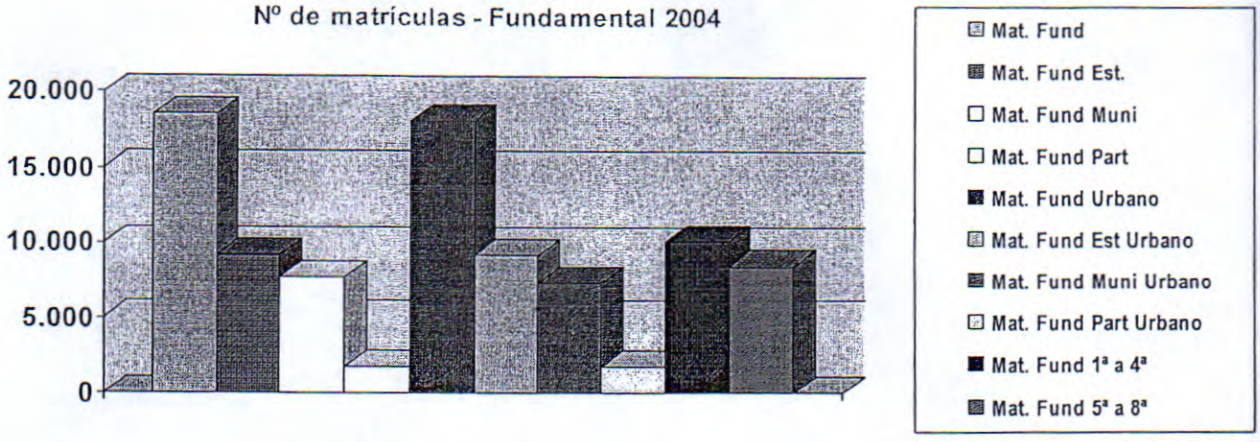

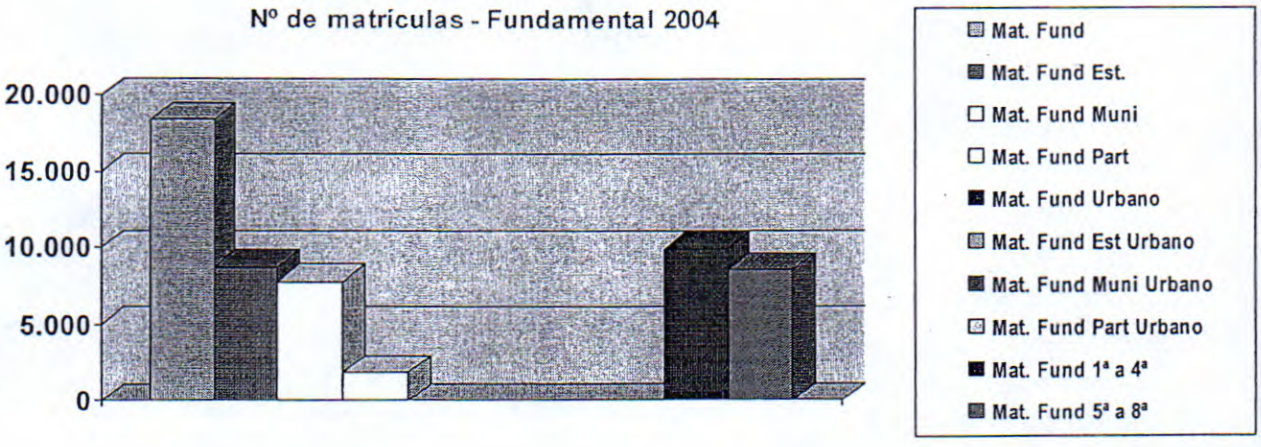

Tabela 2 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Matrícula por série e Dependência Administrativa Ensino Fundamental 2005

Série	Dependência Administrativa			
	Municipal	Estadual	Particular	TOTAL
SI	706	463	83	**1252**
1ª	880	621	230	**1731**
2ª	802	917	254	**1973**
3ª	855	916	228	**1999**
4ª	745	1114	218	**2077**
5ª	845	1169	190	**2204**
6ª	741	1233	193	**2167**
7ª	748	1112	204	**2064**
8ª	582	1178	284	**2044**
TOTAL	7806	8723	1884	**18413**

FONTE: Censo Escolar Início de ano/2005 – Arquivo SRE

Tabela 3. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª), da **Rede Municipal** nos Últimos Cinco Anos.

Ano	2001	2002	2003	2004	2005
Aluno	2985	3355	3548	4806	4890

FONTE: INEP

Tabela 4. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Alunos do Ensino Fundamental (5ªa 8ª), **da Rede Municipal** nos Últimos Cinco Anos.

Ano	2001	2002	2003	2004	2005
Aluno	2769	2972	2945	2927	2916

FONTE: INEP

Tabela 5. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª), da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2001	2002	2003	2004	2005
Aluno	4.881	4.614	4.461	4.446	4.031

FONTE: INEP

Tabela 6. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Alunos do Ensino Fundamental (5ªa 8ª), da Rede Estadual nos Últimos Cinco Anos.

Ano	2001	2002	2003	2004	2005
Aluno	5.445	5.336	5.086	4.738	4.692

FONTE: INEP

Tabela 7. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Fundamental do Município/2003.

Ano	1ª S	2ª S	3ª S	4ª S	5ª S	6ª S	7ª S	8ª S
2000	14,01	18,17	20,40	23,65	35,94	39,21	43,68	41,13
2001	14,87	20,04	22,10	23,40	36,07	37,27	37,35	3,43
2002	12,82	19,33	24,34	23,68	36,95	36,83	38,68	36,57
2003	13,19	18,30	23,10	25,18	35,73	37,90	36,49	36,62

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais

Tabela 8. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Concluintes no Ensino Fundamental das Redes Públicas, no ano de 2004.

CONCLUINTES	MUNICIPAL			ESTADUAL			TOTAL GERAL
	Urbana	RURA	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	
TOTAL	446	3	449	984		984	1433

FONTE: INEP

Tabela 9. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Indicadores de Qualidade no Ensino Fundamental (2003)[1]

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais

Série	Ano	Proficiência media[2] Português	Proficiência media[2] Matemática	%Alunos acima do N. básico Português	%Alunos acima do N. básico Matemática	% Alunos acima do Nível recomendado Português	% Alunos acima do Nível recomendado Matemática	Índice de qualidade[3] Port.	Mat.
4ª.	2003	208,4	206,1	82,6	73,0	61,6	54,0	0,82	0,81
8ª.		246,4	241,5	70,8	42,9	25,5	11,3	0,70	0,57

Notas:

1) Os indicadores de qualidade do ensino foram baseados nos resultados dos exames de Matemática e de Língua Portuguesa do SIMAVE, aplicados, respectivamente, em 2003 e 2002, nas escolas da rede pública estadual.

2) Corresponde à pontuação média obtida pelos alunos nos exames do SIMAVE.

3) Estes índices consideram a distância da distribuição das notas obtidas pelos alunos do município nos exames do SIMAVE a uma distribuição padrão ou ideal, dos alunos, dos índices de matemática e de Língua Portuguesa. Os índices variam de 0 a 1 e4, quanto mais próximos de 1, melhor a qualidade de ensino no município.

Tabela 10. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Classificação do município pelo Índice de Qualidade Geral do ensino, segundo série (2003)

Série	Posição em relação ao Estado	Posição em relação à SRE
4ª série fundamental	80(544)	4(11)
8ª série fundamental	313(774)	9(16)

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais

DIRETRIZES

As diretrizes que norteiam o Ensino fundamental estão contidas na Constituição Federal, na LDB e nas Diretrizes curriculares.

Bem antes da Lei nº. 11.114 de 16 de maio de 2005 que altera a LDB tornando obrigatório o ingresso ao Ensino Fundamental a partir de 06 anos; o Estado de Minas Gerais através do Decreto 43.506 de 07 de agosto de 2003 e o Município de Conselheiro Lafaiete através da Lei Municipal nº. 4.629 de 12 de agosto de 2004 decidem garantir o ingresso no Ensino Fundamental a partir de 06 anos tornando-o com 09 anos de duração.

A partir da vigência deste plano, o Ensino Fundamental deverá atingir sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso com equidade, permanência e a qualidade da educação escolar.

O atraso do fluxo escolar resultante da repetência e da evasão vem mostrar uma realidade notória da necessidade de políticas educacionais e de ações pedagógicas destinadas à correção das distorções idade-série.

Através de um ensino mais qualitativo buscando gradativamente regularizar o processo escolar, garantirá ao educando a permanência na escola somente o tempo necessário para concluir este nível de ensino, reduzindo o analfabetismo e elevando a escolaridade da população.

O atendimento em tempo integral, assegurado pelas normas vigentes tanto no âmbito federal quanto no âmbito municipal (Lei 4.708 – julho/2005) tende oportunizar a orientação do cumprimento das atividades extracurriculares do educando, minimizando as desigualdades educacionais.

À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral tornam-se necessárias mudanças significativas tanto na expansão da rede física quanto no atendimento dos educandos e disponibilidade de professores.

A atualização dos programas curriculares que possibilitem a interdisciplinaridade e os projetos buscando atender as prioridades da clientela escolar norteia o bom desenvolvimento de habilidades necessárias aos educandos para o novo mercado. Além do currículo propõe-se a inserção dos temas transversais como quesito para o desenvolvimento integral do ser humano.

Assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas contemplando a LEI nº. 10.098 de 23 de março de 1994, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida e Portaria nº. 3.284 de 07 de novembro de 2003 que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiências, para instruir os processos de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições; fazendo adaptações necessárias e implantando as tecnologias educacionais e os espaços especializados de atividades tanto para os alunos com deficiências quanto para a escola em tempo integral.

Deve-se sistematizar o atendimento médico, odontológico, psicológico, oftalmológico aos escolares com diagnósticos reais e realizar testagem de acuidade visual e auditiva para detectar possíveis problemas e oferecer recursos adequados.

Vê-se a necessidade de avançar nos programas de formação e qualificação profissional tendo como prioridade a capacitação na habilitação específica de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

O aperfeiçoamento dos processos avaliativos existentes buscando uma avaliação mais qualitativa que quantitativa.

A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, ficarão de responsabilidade da comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

OBJETIVOS E METAS

1. Melhorar a qualidade do ensino, preparando os alunos para que sejam co-participantes do desenvolvimento social, econômico e político capacitando as escolas do Município de recursos físicos, tecnológicos e metodológicos de maneira a oferecer aos alunos uma educação de qualidade.

2. Articular e realizar um trabalho coeso e contínuo junto a todos profissionais de todas as redes envolvidos na educação até o término da década deste plano.

3. Utilizar a partir do 1º ano de vigência deste plano, as avaliações realizadas pelo MEC, SEE/MG e/ou SEMEDE como parâmetros de qualidade do ensino fundamental e referência para orientação, acompanhamento, avaliação e replanejamento, se necessário.

4. Implantar políticas de ações que visem regularizar o fluxo escolar reduzindo as taxas de abandono e distorção idade/série, até o final da década deste plano; diminuindo assim a demanda da Educação de Jovens e Adultos, priorizando a qualidade do ensino.

5. Garantir a elaboração de um plano de ação conjunto com as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, e todos os órgãos do Município, a partir da vigência deste plano.

6. Garantir um programa de alimentação escolar com participação efetiva de nutricionista tanto na elaboração como na execução a partir da vigência deste plano, de acordo com as carências nutricionais de cada comunidade, em cumprimento às leis vigentes, ampliando para tanto, as ações do CAE-Conselho de Alimentação Escolar exigindo-se também um "Laudo Técnico" para garantir a qualidade do alimento no ato da entrega.

7. Garantir um programa da Secretaria da Educação em parceria com a Secretaria da Saúde, assegurando assistência de equipes multiprofissionais itinerantes aos alunos que dela necessitam, a partir da vigência deste plano.

8. Viabilizar parcerias com empresas privadas, ONG's e demais instituições comprometidas com o exercício pleno da cidadania, a partir da vigência deste plano.

9. Inserir como tema transversal o empreendedorismo perpassando em todas as disciplinas, a partir da vigência deste plano.

C- ENSINO MÉDIO

DIAGNÓSTICO

A partir dos dados abaixo apresentados, algumas considerações se mostram prioritárias para a elaboração dos objetivos e metas a serem alcançados no próximo decênio:

- Progressiva diminuição do número de matrícula na Rede Estadual;
- Ausência da oferta deste nível de ensino na Rede Municipal a partir de 2003;
- Progressivo aumento do número de matrícula na Rede Particular;
- Percentual considerável de alunos nas Redes Estadual e Particular acima da faixa etária prevista para a série;
- Percentual significativo de reprovação e abandono na Rede Pública Estadual em todas as séries no último ano (2004);
- Elevado percentual de alunos com defasagem idade/série no Ensino Médio;
- Índices de qualidade no Ensino Médio especialmente baixos na Matemática.

Com base nesses levantamentos de dados e a partir das observações e análises realizadas pelas Escolas Estaduais e Particulares de Ensino Médio é que foram construídas as propostas para este nível de ensino em torno de 4 eixos principais de investimento:

1. Prática pedagógica e Estrutura curricular;
2. Formação profissional;
3. Gestão;
4. Infra-estrutura (espaço físico e equipamentos).

Tabela 1. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Matrícula por Dependência Administrativa 2002- 2005.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO MÉDIO
2002	ESTADUAL	Urbana	4.949
		Rural	-
		Total	4.949
	MUNICIPAL	Urbana	103
		Rural	-
		Total	103
	PARTICULAR	Urbana	876
		Rural	-
		Total	876
	TOTAL		**5.928**
2003	ESTADUAL	Urbana	4.823
		Rural	-
		Total	4.823
	MUNICIPAL	Urbana	-

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO MÉDIO
2004	PARTICULAR	Rural	-
		Total	-
		Urbana	911
		Rural	-
		Total	911
	TOTAL		**5.734**
	ESTADUAL	Urbana	4.693
		Rural	-
		Total	4.693
	MUNICIPAL	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
	PARTICULAR	Urbana	960
		Rural	-
		Total	960
	TOTAL		**5.653**
2005	ESTADUAL	Urbana	4.616
		Rural	-
		Total	4.616
	MUNICIPAL	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
	PARTICULAR	Urbana	1.036
		Rural	-
		Total	1.036
	TOTAL		**5.652**

FONTES: Atlas da Educação de Minas Gerais e Censo Escolar-Início de Ano 2004 e 2005 – Arquivo SRE/Conselheiro Lafaiete

Tabela 2 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Total de Matrícula por série e Dependência Administrativa Ensino Médio 2005

2005								
série	Dependência administrativa			TOTAL	Na faixa etária	% na faixa etária	Acima da faixa	% acima da faixa
	municipal	estadual	particular					
1ª	-	1.637	344	**1.981**	1.288	65,02	693	**34,98**
2ª	-	1.566	372	**1.938**	1.371	70,74	567	**29,26**
3ª	-	1.413	320	**1.733**	1.188	68,55	545	31,45
TOTAL	-	**4.616**	**1.036**	**5.652**	**3.847**	**68,06**	**1.805**	**31,94**

FONTE: Censo Escolar Início de Ano 2005 – Arquivos SRE/Conselheiro Lafaiete

Tabela 3 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matricula Final, por Série e por zona, no Ensino Médio, na Rede Publica Estadual 2004

Séries/ Zona	Matricula Inicial	Trans. Rec.	%	Trans. Exp.	%	Matríc Final	Aprov.	%	Reprov.	%	Abandono	%
1ª 1ª/UR	1.814	143	7,88	159	8,76	1.559	1.327	85,12	232	14,88	239	13,
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2ª 2ª/UR	1.586	148	9,33	148	9,33	1.428	1.235	86,48	193	13,52	158	9,9
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--	-	-
3ª 3ª/UR	1.293	117	9,05	108	8,35	1.216	1.093	89,88	123	10,12	86	6,6
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.693	408	8,69	415	8,84	4.203	3.655	86,96	548	13,04	483	10, 9

FONTE: Censo Escolar Final Ano 2004 – Arquivo SRE/Conselheiro Lafaiete

Tabela 4. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Ensino Médio da Rede Estadual 2000 a 2003.

Ano	1ª S	2ª S	3ª S	TOTAL
2000	58,2	55,23	60,16	**57,86**
2001	51,05	49,86	49,46	**50,12**
2002	43,8	42,63	49,45	**45,29**
2003	42,08	41,08	38,66	**40,61**

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais

Tabela 5. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Médio da Rede Municipal 2000 a 2003.

Ano	1ª S	2ª S	3ª S	TOTAL
2000	-	72,36	67,54	**69,95**
2001	-	-	69,3	**69,3**
2002	-	-	-	-
2003	-	-	-	-

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais

Tabela 6. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Concluintes no Ensino Médio no ano de 2004.

CONCLUINTES	Municipal			Estadual			TOTAL
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	GERAL
TOTAL	-	-	-	1.093	-	**1.093**	**1.093**

FONTE: Censo Escolar Final do Ano 2004 – Arquivo da SRE/Conselheiro Lafaiete

Tabela 7. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Indicadores de Qualidade no Ensino Médio/2003

Série	Ano	Proficiência media Português	Proficiência media Matemática	% Alunos acima do N. básico Português	% Alunos acima do N. básico Matemática	% Alunos acima do N. recomendado Port	% Alunos acima do N. recomendado Mat.
3º	2003	275,1	280,6	78,8	23,7	22,3	3,4

FONTE: SOARES, José Francisco (prof. do depto. de Estatística da UFMG e coordenador do Grupo de Avaliação em Medidas Educacionais)

Tabela 8. CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Índice de qualidade global

Índice de qualidade	Posição em relação ao Estado	Posição em relação à SRE
0,59	0,56	0,59

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais

DIRETRIZES

O aumento lento, mas contínuo, do número dos que conseguem concluir a escola obrigatória, associado à tendência para a diminuição da idade dos concluintes, vai permitir que um crescente número de jovens ambicione uma carreira educacional mais longa. Assim, a demanda pelo ensino médio – terceira etapa da educação básica – vai compor se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

Estatísticas recentes confirmam esta tendência. Desde meados dos anos 80, foi no ensino médio que se observou o maior crescimento de matrículas do País. De 1985 a 1994, esse crescimento foi superior a 100%, enquanto no ensino fundamental foi de 30%.

Se, no passado mais longínquo, o ponto de ruptura do sistema educacional brasileiro situou-se no acesso à escola, posteriormente na passagem do antigo primário ao ginásio, em seguida pela diferenciação da qualidade do ensino oferecido, hoje ele se dá no limiar e dentro do ensino médio.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões decorre da origem social.

Em vista disso, o ensino médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio dessa dualidade com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas

a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a *garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito*, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no ensino fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, prioritariamente, no ensino médio. Esta destinação assegurará a manutenção e a expansão deste nível de ensino nos próximos anos.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis.

Por outro lado, o estabelecimento de um sistema de avaliação, à semelhança do que ocorre com o ensino fundamental, é essencial para o acompanhamento dos resultados do ensino médio e correção de seus equívocos. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, mais recentemente, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), operados pelo MEC, os sistemas de avaliação já existentes em algumas unidades da federação que, certamente, serão criados em outras, e os sistemas estatísticos já disponíveis, constituem importantes mecanismos para promover a eficiência e a igualdade do ensino médio oferecido em todas as regiões do País.

Há que se considerar, também, que o ensino médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes curriculares para o ensino médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Como nos demais níveis de ensino, as metas do PNE devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorização do magistério, tratadas noutra parte deste documento. Reconhece-se que a carência de professores da área de Ciências constitui problema que prejudica a qualidade do ensino e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão.

A disposição constitucional (art. 208, III) de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será, no ensino médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando necessário atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre educação especial.

Assim, as diretrizes do Plano Nacional de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

OBJETIVOS E METAS

1. Fomentar parceria entre as redes Estadual, Municipal e Particular de ensino que garantam a partir do primeiro ano de vigência deste PDME:

a) a universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino;
b) ampliação de cursos de qualificação profissional;
c) Implementação de cursos profissionalizantes integrados ao Ensino Médio;
d) Implantação e consolidação, no prazo de três anos, de uma nova concepção curricular baseada nas diretrizes do Conselho Nacional de Educação e pelo documento elaborado a partir do seminário "A Educação Ambiental como Agente Sócio-transformador", promovido pela 8ª SRE de Conselheiro Lafaiete em outubro de 2005 que permitam ao aluno:
e) a elaboração dos padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade local, incluindo:

- Espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
- Instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
- Espaço para esporte e recreação;
- Espaço para a biblioteca;
- Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- Instalação para laboratórios de ciências;
- Instalação para laboratórios de informática e equipamento multimídia para o ensino;
- Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- Equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- Verba específica para merenda escolar;
- Telefone e reprodutor de texto.

e) Assegurar junto ao Estado e a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos alunos do ensino médio de forma a atingir, no prazo de dois anos, níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e Nacional de Avaliação e pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) .
f) Solicitar ao Estado o estudo das causas de reprovação e abandono dos alunos do Ensino Médio, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de procurar reduzir, no Município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a redução de 10% ao ano, de repetência, abandono e evasão.
g) Solicitar à Secretaria de Estado de Educação que articule, a partir do segundo ano de existência deste Plano, com as escolas responsáveis por esta modalidade de ensino, uma revisão da organização curricular, didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino;
h) Encaminhar, anualmente, à Secretaria de Estado de Educação a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o levantamento da demanda escolar para o Ensino

Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas às Unidades Escolares.

i) Solicitar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, junto à esfera competente a garantia da realização de concurso, público para atender a demanda do Ensino Médio com qualidade social.

j) Instituir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, um Fórum Permanente de Discussão sobre o Ensino Médio que propicie a troca de experiências entre as escolas de todas as redes em relação aos desafios e possibilidades vivenciados neste nível de ensino. Tal fórum será consolidado a partir de um seminário anual e de encontros periódicos realizados pelos docentes e equipe pedagógica de todas as escolas de Ensino Médio do município e profissionais das instituições de nível superior que ministrem cursos de formação docente.

k) Promover, a partir do primeiro ano de vigência, a inclusão digital dos alunos e progressivamente, da comunidade escolar;

l) Incentivar e favorecer o aperfeiçoamento profissional dos educadores, negociando junto ao estado, estratégias de formação continuada, fundada em princípios humanísticos que contemplem e garantam embasamento sociológico, antropológico, filosófico e didático-pedagógico que possibilite ao docente educar-se para, de fato, educar;

m) Promover jogos interescolares;

n) Potencializar a participação da comunidade seja através da realização de atividades culturais, esportivas, de lazer, seja através da discussão de temas de interesse social e a construção de estratégias coletivas de intervenção;

o) Promover a construção e o processo permanente de revisão coletiva e participativa dos projetos político pedagógicos das escolas, dentro do calendário escolar;

p) Implementar, segundo a necessidade e relevância para a comunidade local, a escola de tempo integral;

q) Apoiar a adoção de modelos alternativos de organização do tempo e espaço escolar, e a criação de arranjos curriculares mais flexíveis e significativos;

r) Incentivar a criação de grêmios estudantis e outras formas de protagonismo discente;

s) Implementar formas alternativas de acesso e permanência dos alunos em condições sócio-econômica desfavoráveis, aos cursos de graduação;

t) Elaborar um sistema de acompanhamento de egressos;

D- ENSINO SUPERIOR

DIAGNOSTICO

A educação superior enfrenta, no Brasil, sérios problemas, que se agravarão se o Plano Nacional de Educação não estabelecer uma política que promova sua renovação e desenvolvimento.

Atualmente, os cerca de 1,5 milhões de jovens egressos do nível médio têm à sua disposição um número razoável de vagas.(Tabela 7).

Entretanto, como resultado conjugado de fatores demográficos, aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do ensino médio, prevê -se uma explosão na demanda por educação superior. A matrícula no ensino médio deverá crescer na redes estaduais, sendo provável que o crescimento seja oriundo de alunos das camadas mais pobres da população. Isto é, haverá uma demanda crescente de alunos carentes por educação superior. Em 1998, 55% dos estudantes deste nível freqüentavam cursos noturnos; na rede estadual esta porcentagem sobe para 62%.

A matrícula nas instituições de educação superior vem apresentando um rápido crescimento nos últimos anos. Apenas em 1998, o número total de matriculados saltou de 1 milhão e 945 mil, em 997, para 2 milhões e 125 mil em 1998. Houve, portanto, um crescimento de 9%, - índice igual ao atingido pelo sistema em toda a década de 80.

A participação do ensino privado no nível superior aumentou sobretudo na década de 70, como decorrência de uma pressão de demanda a partir da "questão dos excedentes". Nos últimos vinte anos, o setor privado tem oferecido pouco menos de dois terços das vagas na educação superior (Tabela 8). De 1994 para cá, o número de alunos subiu 36,1% nas instituições privadas, bem acima das públicas. Nestas, o crescimento foi de 12,4% nas federais, 18,5% nas estaduais, e 27,6% nas municipais.

A manutenção das atividades típicas das universidades - ensino, pesquisa e extensão - que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do País, não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar, desde que garantida a qualidade.

No conjunto da América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado. Assim, a porcentagem de matriculados na educação superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos é de menos de 12% , comparando-se desfavoravelmente com os índices de outros países do continente. A Argentina, embora conte com 40% da faixa etária, configura um caso à parte, uma vez que adotou o ingresso irrestrito, o que se reflete em altos índices de repetência e evasão nos primeiros anos. Mas o Brasil continua em situação desfavorável frente ao Chile (20,6%), à Venezuela (26%) e à Bolívia (20,6%).

É importante observar que o crescimento do setor público se deveu, nos últimos anos, à ampliação do atendimento nas redes estaduais, como se verifica na Tabela 8. A contribuição estadual para a educação superior tem sido importante, mas não deve ocorrer em detrimento da expansão com qualidade do ensino médio. Para um desenvolvimento equilibrado e nos marcos do regime de colaboração, os recursos destinados pelos Estados à educação superior devem ser adicionais aos 25% da receita de impostos vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Observe-se, ainda que, entre 1988 e 1998, verificou-se ampliação expressiva das matrículas em estabelecimentos municipais, com crescimento de 5,8% ao ano, ao passo que as estaduais e particulares, apresentam crescimento de 4,4% e, as federais de 2,9%. Ainda que em termos do contingente, a participação das municipais seja pouco expressiva – a participação das municipais correspondia a menos de 6% do total das matrículas -, esta tendência de ampliação das municipais contraria o disposto na Emenda Constitucional nº 14, de 1996, onde o sistema municipal de ensino deve atender prioritariamente à educação infantil e ao ensino fundamental.

À União atribui-se historicamente o papel de atuar na educação superior, função prevista na Carta Magna. As instituições públicas deste nível de ensino não podem prescindir do apoio do Estado. As universidades públicas têm um importante papel a desempenhar no sistema, seja na pesquisa básica e na pós-graduação *stricto sensu,* seja como padrão de referência no ensino de graduação. Além disso, cabe-lhe qualificar os docentes que atuam na educação básica e os docentes da educação superior que atuam em instituições públicas e privadas, para que se atinjam as metas previstas na LDB quanto à titulação docente.

Há que se pensar, evidentemente, em racionalização de gastos e diversificação do sistema, mantendo o papel do setor público.

Há uma grande controvérsia acerca do gasto por aluno no nível superior, que reflete uma acirrada disputa de concepções. Há uma variação de 5 a 11 mil reais como gasto anual por aluno, dependendo da metodologia adotada e da visão do analista. Parte dos estudos acerca do tema divide simplesmente todo o orçamento da universidade pelo número de alunos. Desta forma são embutidos no custo da graduação os consideráveis gastos com pesquisa – o que não se admite, por exemplo, na França. Muitos estudiosos brasileiros também contestam esta posição, uma vez que não se pode confundir a função-"ensino" com as funções "pesquisa" e "extensão". Alguns autores desconsideram ainda os elevados gastos com os hospitais universitários e as aposentadorias.

Não cabe ao Plano Nacional de Educação tomar partido nesta disputa. Recomenda-se que a comunidade acadêmica procure critérios consensuais de avaliação. Entretanto, no que se refere à questão dos inativos, entende-se que devem ser custeados pela União, mas desligados do orçamento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

O Tribunal de Contas da União ressalta que, além de significativo, o percentual relativo às aposentadorias é crescente ao longo do período e que o verdadeiro significado dessa despesa é mais perceptível quando comparada com outras despesas das IFES como os gastos com Outros Custeios e Capital-OCC: o que é gasto com o pagamento dos inativos e pensionistas é equivalente ao montante gasto com todas as demais despesas das IFES que não se referem a pessoal, incluindo manutenção em geral, investimentos, inversões financeiras, etc.

Como estratégia de diversificação, há que se pensar na expansão do pós-secundário, isto é, na formação de qualificação em áreas técnicas e profissionais. A própria modulação do ensino universitário, com diploma intermediário, como foi estabelecido na França, permitiria uma expansão substancial do atendimento nas atuais instituições de educação superior, sem custo adicional excessivo.

Diretrizes

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

A importância que neste plano se deve dar às Instituições de Ensino Superior (IES), mormente à universidade e aos centros de pesquisa, erige-se sobre a constatação de que a produção de conhecimento, hoje mais do que nunca e assim tende a ser cada vez mais é a base do desenvolvimento científico e tecnológico e que este é que está criando o dinamismo das sociedades atuais.

As IES têm muito a fazer, no conjunto dos esforços nacionais, para colocar o País à altura das exigências e desafios do Séc. XXI, encontrando a solução para os problemas atuais, em todos os campos da vida e da atividade humana e abrindo um horizonte para um futuro melhor para a sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades. A oferta de educação básica de qualidade para todos está grandemente nas mãos dessas instituições, na medida que a elas compete primordialmente a formação dos profissionais do magistério; a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior, a produção de pesquisa e inovação, a busca de solução para os problemas atuais são funções que destacam a universidade no objetivo de projetar a sociedade brasileira num futuro melhor.

O sistema de educação superior deve contar com um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções. Seu núcleo estratégico há de ser composto pelas universidades, que exercem as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão. Esse núcleo estratégico tem como missão contribuir para o desenvolvimento do País e a redução dos desequilíbrios regionais, nos marcos de um projeto nacional. Por esse motivo, estas instituições devem ter estreita articulação com as instituições de ciência e tecnologia – como aliás está indicado na LDB (art. 86). No mundo contemporâneo, as rápidas transformações destinam às universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os requisitos de *relevância*, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais, *qualidade* e *cooperação internacional*. As universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Nessas instituições apropria-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade brasileira. A universidade é, simultaneamente, depositária e criadora de conhecimentos.

A diretriz básica para o bom desempenho desse segmento é a autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

A pressão pelo aumento de vagas na educação superior, que decorre do aumento acelerado do número de egressos da educação média, já está acontecendo e tenderá a crescer. Deve-se planejar a expansão com qualidade, evitando-se o fácil caminho da massificação. É importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Há necessidade da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que realizam mais de 90% da pesquisa e da pós-graduação nacionais - em sintonia com o papel constitucional a elas reservado.

Deve-se assegurar, portanto, que o setor público neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total.

Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro, é preciso, também, reformular o rígido sistema atual de controles burocráticos. A efetiva autonomia das universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não-universitárias e a permanente avaliação dos currículos constituem medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior possa enfrentar as rápidas transformações por que passa a sociedade brasileira e constituir um pólo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso país.

Deve-se ressaltar, também, que as instituições não vocacionadas para a pesquisa, mas que praticam ensino de qualidade e, eventualmente, extensão, têm um importante papel a cumprir no sistema de educação superior e sua expansão, devendo exercer inclusive prerrogativas da autonomia. É o caso dos centros universitários.

Ressalte-se a importância da expansão de vagas no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as federais possuem espaço para este fim, destacando a necessidade de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao aluno-trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. Esta providência implicará a melhoria do indicador referente ao número de docentes por alunos.

É igualmente indispensável melhorar a qualidade do ensino oferecido, para o que constitui instrumento adequado a institucionalização de um amplo sistema de avaliação associada à ampliação dos programas de pós -graduação, cujo objetivo é qualificar os docentes que atuam na educação superior.

Historicamente, o desenho federativo brasileiro reservou à União o papel de atuar na educação superior. Esta é sua função precípua e que deve atrair a maior parcela dos

recursos de sua receita vinculada. É importante garantir um financiamento estável às universidades públicas, a partir de uma matriz que considere suas funções constitucionais.

Ressalte-se que à educação superior está reservado, também, o papel de fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino, assim como preparar seus professores. Assim, não só por parte da universidade, mas também das outras instituições de educação superior deve haver não só uma estreita articulação entre este nível de ensino e os demais como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro.

Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas universidades.

Tabela 1 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Grandes Números do Ensino Superior – Graduação – 2005.

Estatísticas Básicas	TOTAL	Categoria Administrativa			
		Federal	Estadual	Municipal	Privada
Instituições	07	-	-	-	**07**
Cursos	26	-	-	-	**26**
Vagas Oferecidas	2500	-	-	-	**2500**
Inscrições no Vestibular	-	-	-	-	-
Matrículas	-	-	-	-	-
Docentes em Exercício	196	-	-	-	**196**

FONTE: Faculdades de Conselheiro Lafaiete

OBJETIVOS E METAS

1-A partir do primeiro ano de vigência deste plano, criar mecanismos de cobrança para que as instituições de Ensino Superior promovam o aumento anual de mestres e doutores, atingindo pelo menos a média da referida titulação em acordo com a legislação vigente.

2- Garantir que as instituições de Ensino Superior, estabelecidas no município, desenvolvam programas de fomento de pesquisa e iniciação científica, bem como de extensão que venha articular-se com o ensino na produção do conhecimento, essencialmente quando se tratar da formação da Educação Básica, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

3- A partir da vigência deste plano levantar, anualmente, a demanda do Ensino Superior existente no município, divulgando-a para todos os segmentos sociais.

4- Assegurar qualificação aos docentes da Educação Básica no prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 2006, na proporção de atingir pelo menos 5% ao ano.

5- Fortalecer a pós-graduação, estabelecendo parcerias com as IES, dando preferências para as estabelecidas na cidade de Conselheiro Lafaiete.

6- Assegurar que as IES ofereçam estruturas físicas e tecnológicas que atendam a boa qualidade do ensino, bem como boas condições de trabalho ao corpo docente e técnico administrativo.

7-Ampliar as funções do Conselho Municipal de Educação, no sentido de promover a fiscalização eficiente dos Programas de Financiamento e Bolsas para o curso universitário.

8-Criação de Programas que viabilizem a universalização do acesso de alunos de baixa renda ao ensino superior.

9-Unir forças na consolidação da implementação do Ensino Superior Público de qualidade no município.

10-A partir do primeiro ano de vigência deste plano, o município deverá garantir transporte escolar aos alunos universitários de comprovada baixa renda.

E- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIAGNÓSTICO

Em Conselheiro Lafaiete, há um total de 4.012 pessoas analfabetas com 15 anos ou mais de idade (5,3%), segundo o IBGE/2000.

Atende, na modalidade EJA, cerca de 415 alunos na Rede Municipal de Ensino (curso presencial com avaliação no processo), distribuídos em Escolas Municipais, Estaduais ou salões com o objetivo de atender à demanda da comunidade, nos turnos vespertino e noturno. Quatro turmas são de zona rural.

Na Rede Estadual, há cursos presenciais e semi-presenciais. Os primeiros atendem cerca de 272 alunos (5ª a 8ª séries) e 265 alunos (Ensino Médio), distribuídos em 03 escolas. Nos cursos semi-presenciais há 1613 alunos (5ª a 8ª séries) e 959 alunos (Ensino Médio), distribuídos em uma escola. Atende nos três turnos.

Na Rede Particular há cerca de 54 alunos (5ª a 8ª séries) e 295 alunos (Ensino Médio), distribuídos em 03 escolas. Turno noturno.

Desde o ano de 1987, há salas da EJA, antiga suplência, na Rede Estadual para o Segundo Segmento do Ensino Fundamental e posteriormente o Ensino Médio em 1990.

Já na Rede Municipal, Primeiro Segmento, a fundação da primeira turma foi em 1999. Os educadores eram voluntários e não tinham apoio pedagógico, material ou financeiro do mesmo. Logo após, houve parceria com o BB Educar (Programa do Banco do Brasil), infelizmente por pouco tempo.

Entre os alunos das classes de Primeiro Segmento percebe-se que muitos vão estudar fora de seu bairro, têm vergonha de serem analfabetos. Uma outra totalidade pertence à própria comunidade ou suas proximidades (moradores da/na comunidade)

A expectativa dos alunos é a conclusão do Ensino Fundamental e Médio para a promoção, manutenção e inserção no campo do trabalho e prosseguimento dos estudos. Alguns alunos desejam somente se inserirem no mundo alfabetizado para lerem a Bíblia, andar de ônibus, ensinar os filhos nas atividades para casa.

Neste ano de 2005 está sendo reformulada toda a proposta da EJA de Primeiro Segmento, visto que não adianta aumentar a matrícula somente, o importante é a qualidade profissional dos educadores, para que o aluno não evada e participe de uma educação com qualidade. Tem-se uma preocupação especial com a questão do analfabetismo funcional, que entre outros assuntos, é discutido em encontros pedagógicos quinzenais entre professoras e Coordenação Pedagógica.

Os períodos do processo ensino-aprendizagem na Rede Municipal são divididos em módulos: Alfabetização, Pós-alfabetização e Aperfeiçoamento, compreendidos dentro do ano letivo e perfazendo um total de no máximo dois anos e meio para a conclusão do Primeiro Segmento.

No regime semi-presencial/Estado, no momento da matrícula o aluno tem liberdade de escolha na sua própria organização curricular. As disciplinas são divididas em módulos e

a mudança de módulo é feita através dos Testes de Unidade sempre que o aluno se sente preparado, podendo repeti-lo quantas vezes precisar até alcançar a aprovação.

O regime presencial/Estado é dividido em semestres letivos que compreendem quatro etapas de 5ª a 8ª séries e duas etapas no ensino médio.

Tem-se um calendário pedagógico próprio, contemplando projetos sócio-educacionais, elaborado entre professores e coordenação pedagógica. A matrícula fica aberta durante todo o processo, pela rotatividade característica destes alunos. Entende-se que não há reprovação. O aluno está sempre aprendendo, já vem com uma vivência e isso é considerado.

Os alunos da EJA formam turmas heterogêneas, pela diferença de idade, ritmo e vivência. São solidários, respeitosos, compreensivos e dinâmicos. São pessoas com estrutura psico- afetiva muito vulnerável, auto-estima comprometida e com história familiar bastante complicada.

Costumam valorizar mais as aulas temáticas e conceituais em detrimento das lúdicas, comportamentais ou atitudinais.

Dão muito valor ao caderno cheio, "adoram" o livro didático, quanto à organização da sala insistem em sentar um atrás do outro, querem fazer cópia do quadro, pois ainda têm a referência da escola que estudaram e não pensam que todos esses aspectos contribuíram para a sua exclusão e/ou impedimento da permanência na escola regular. Mas, aos poucos, adquirem a compreensão dos objetivos de todas as intervenções pedagógicas.

Por isso, acredita-se que o educador necessita trocar idéias com os colegas, com a coordenação pedagógica, ler muito, se interagir dos problemas do mundo para que seja antes de tudo um cidadão coerente e problematizador.

As principais dificuldades apresentadas referem-se à ortografia, à interpretação, a produção de textos, a realização de cálculos matemáticos e resolução de problemas, sem descartar a tamanha dificuldade nas atividades onde o educador propõe discussões, debates, construção coletiva.

Apesar da boa freqüência precisam ser constantemente motivados, conscientizados de sua capacidade e de seus avanços na busca do conhecimento.

Grande parte deixou de estudar, há vários anos, por motivos diversos: pessoais (talvez escolares), profissionais, financeiros, dentre outros. Na maioria dos casos, tais motivos foram alheios à própria vontade.

Boa parte destes alunos trabalha ou gostaria muito de estar trabalhando, embora estejam desempregados, e apostam suas fichas na escolaridade para conseguir um emprego ou melhorar no emprego.

Alguns são pais e mães de família que ajudam seus filhos nas atividades escolares, precisam argumentar com os filhos adolescentes e evitar que estes se revoltem partindo para a criminalidade, drogas, prostituição.

Outros são jovens, adolescentes que não conseguiram se adaptar ao modelo regular de ensino e buscam na flexibilidade e na modalidade da EJA a conclusão dos seus estudos.

Estes alunos têm seus espaços de lazer bastante restritos pelo próprio poder aquisitivo. Alguns nunca foram à biblioteca municipal, num restaurante, num cinema.

Apesar de verem a importância da informática em seus currículos para emprego, a sentem como mística, irreal, muito virtual aos seus olhos.

Há uma preocupação com a inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais. Um total de 12 na Rede Estadual e 13 na Rede Municipal.

Todas estas informações foram pesquisadas entre professores, alunos, coordenadores da Educação de Jovens e Adultos do município de Conselheiro Lafaiete, Superintendência Regional de Ensino e Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Não houve representatividade da Rede Particular de Ensino.

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório. Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, é dever do município se preocupar com tal política e garantir não só melhores condições ao acesso e permanência do aluno na escola, mas também a qualidade do ensino fundamental.

Tabela 1 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Matrículas da Educação de Jovens e Adultos em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Por Rede, 2005

DEPENDÊNCIA	%	FUNDAMENTAL	%	MÉDIO	%	TOTAL
ESTADUAL	36,7%	272	47,32%	265	41,27%	**537**
MUNICIPAL	58%	415	-	-	31,89%	**415**
PRIVADA	7,,29%	54	52,67%	295	26,82%	**349**
TOTAL	**100%**	**741**	**100%**	**560**	**100%**	**1.301**

FONTE: Censo 2005

Tabela 2 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Alunos e Professores atuando na Educação de Jovens e Adultos em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Rede Municipal 2005.

CATEGORIAS	Primeiro Segmento do Ensino Fundamental
ALUNOS	419
PROFESSORES	22

RELAÇÂO ALUNO / PROFESSOR	19,04

FONTE: Censo 2005

Tabela 3 CONSELHEIRÓ LAFAIETE/MG: Número de Alunos e Professores atuando na Educação de Jovens e Adultos em Cursos Presenciais – Etapas da Educação Básica – Rede Estadual 2005.

CATEGORIAS	ALFABETIZAÇÃO	5ª a 8ª séries	Ensino Médio	TOTAL
ALUNOS	Não tem	272	265	537
PROFESSORES		19	22	29
RELAÇÂO ALUNO / PROFESSOR		14	12	18

FONTE:Censo escolar 2005 SER

Tabela 4 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Alunos e Professores atuando na Educação de Jovens e Adultos em Cursos Semi-presenciais – Etapas da Educação Básica – Rede Estadual 2005.

CATEGORIAS	ALFABETIZAÇÃO	5ª a 8ª séries	Ensino Médio	TOTAL
ALUNOS	Não tem	1613	959	2572
PROFESSORES		13	09	22
RELAÇÂO ALUNO / PROFESSOR		124	106	117

FONTE: Censo escolar 2005 SER

Tabela 5 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Números de Alunos Portadores de Necessidades Especiais na EJA :

Alunos	Primeiro Segmento do Ens. Fundamental (alfabetização à 4ª série)	Segundo Segmento do Ens. Fundamental (5ª a 8ª séries)	Ensino Médio	Total
Particular	-	-	-	-
Estadual	-	12		12
Municipal	13	-	-	13

Total	-	-	-	25

Tabela 6 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Nível de Formação dos professores da EJA:

Rede	Superior com licenciatura (habilitado)	Superior sem licenciatura	Mestrado/ Mestrando	Doutorado
Particular	28	07	-	-
Estadual	53	01	-	-
Municipal	13	09	-	-
Total	94	17	-	-

DIRETRIZES

Devido às transformações mundiais, ao avanço científico e outros, há uma necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências e estas alteraram a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita.

Desenvolve-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve primar em qualidade profissional, educação politizada, visto que estes alunos já passaram pela escola tradicional e fracassaram.

A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente – o que pode dar-se de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para freqüência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Vê-se também a importância de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos".

Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais como museus e bibliotecas e privados, como cinemas e teatros.

Assim, as metas que se seguem, imprescindíveis à qualidade da Educação de Jovens e Adultos do município, requerem um esforço de todos. União, Estado de Minas Gerais, e sociedade organizada de Conselheiro Lafaiete.

1-Recensear anualmente, a demanda a ser atendida na Educação de Jovens e Adultos, a partir do primeiro ano de implantação deste Plano,

2- Divulgar a Educação de Jovens e Adultos, objetivando atingir toda população, desenvolvendo para isto parceria, com entidades não governamentais, instituições privadas de ensino, fundações de ensino e outras instituições, tendo em vista viabilizar a execução do Programa,

3- Expandir gradativamente, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo as etapas correspondentes ao Ensino Fundamental e Médio a todos os que foram excluídos do processo de ensino ou os que não tiveram a oportunidade em idade própria de freqüentar a escola, até atingir, em cinco anos, 50% (cinqüenta por cento), e em dez anos, 100% (cem por cento) da demanda potencial a ser atendida, nas duas etapas (Fundamental e Médio) da Educação Básica,

4- Desenvolver, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, um programa educacional inclusivo, que possibilite aos jovens e adultos, maiores oportunidades no mercado de trabalho, exercício da cidadania e melhores condições de vida para si e sua família,

5- Elaborar, Município e Estado, através de seus respectivos Sistemas de Ensino, a partir da aprovação deste PME, proposta curricular orientadora para a EJA (Fundamental e Médio), específica de sua realidade, promovendo nos Projetos Político–Pedagógicos, a Educação Ambiental e a Lei nº 10639 de 2003 que trata da cultura afro-brasileira,

6- Garantir, a partir da aprovação deste PME, junto aos órgãos competentes o compromisso de se estender a merenda escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos e a inclusão desta modalidade, em todas as formas de financiamento equivalentes às do Ensino Fundamental,

7- Assegurar programas de formação inicial e continuada de educadores da EJA e estabelecer programa de fornecimento de material didático e para-didático aos professores e alunos,

8. Garantir a elaboração de plano de ação conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Cultura, contemplando os alunos da EJA para a melhoria da qualidade de sua aprendizagem.

9- Priorizar as metas pertinentes a EJA, incluídos nos aspectos (Educação Especial, Educação Profissional, Valorização e Formação de Profissionais, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

F- EDUCAÇÃO ESPECIAL

DIAGNÓSTICO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que, em torno de 10% da população dos países em desenvolvimento, tem deficiências. No entanto, no Brasil, o Censo Demográfico 2000 (IBGE), aponta para 14,5% da população brasileira com deficiência ou mobilidade reduzida, cerca de 24,5 milhões de pessoas para uma população total de 177 milhões. O Município de Conselheiro Lafaiete, possui uma população de aproximadamente 107 mil habitantes (Censo 2000). Não há registros oficiais no número de pessoas que têm deficiência ou mobilidade reduzida. De acordo com levantamento realizado pelo Grupo de Trabalho, em 2004 e 1º semestre de 2005, podem-se compor os seguintes dados: a educação ofertada no Município de Conselheiro Lafaiete abrange 26 Centros de Educação Infantil (berçário, maternal e pré-escola); 13 escolas municipais (Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série); 32 escolas estaduais (Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série e Ensino Médio); 48 escolas privadas (Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série e Ensino Médio); 04 instituições de Ensino Superior e 03 escolas especializadas , sendo uma mantida pela APAE, uma pelo município e 01 privada.

O Município de Conselheiro Lafaiete possui atualmente 125 estabelecimentos de ensino em todos os níveis - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior. Destes, apenas poucas instituições oferecem atendimento em Educação Especial.

A Rede Pública Municipal atende **9.262** educandos, assim distribuídos:

ED. INFANTIL (0 a 6 anos)	ED. FUNDAMENTAL (1ª A 8ª SÉRIES)	ED JOVENS E ADULTOS
1673	7.106	415

FONTE: secretaria Municipal de Educação – SEMEDE/CL

Nas 39 escolas da rede pública municipal de ensino são ofertadas, em 01 escola regular, possui 04 turmas de Classe Especial, 01 escola especializada, uma instituição que presta atendimento, atendendo aproximadamente 2.500 alunos do Ensino Fundamental das redes municipal, estadual e privada, o que representa um percentual próximo a 27%. Em todos os níveis de ensino, há alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Neste ano a prefeitura iniciou disponibilizando materiais adaptados, intérpretes, equipamentos e outros recursos pedagógicos, de acordo com a especificidade de cada caso.

Nas Instituições que oferecem serviço de apoio e complementação aos alunos com Necessidades educacionais Especiais e na Escola Especializada existe parceria com a rede pública municipal.São contratados profissionais da área paramédica e professores P1. São atendidos aproximadamente: na Fundação Olhos D'Alma – 88 matriculados, na APAE são atendidos 159 alunos, a ASSULAF os profissionais são contratados pelo estado, no CEPROI são atendidos 150 crianças e adolescentes e na Escola Municipal de Ensino Especial Professor Geraldo Magela 68 alunos, todos estas pessoas recebem atendimento especializado nas áreas da saúde e educação.

Para atender às especificidades dos educandos, o Município de Conselheiro Lafaiete conta com:

- ✓ o Instituto São Dimas - atendimento especializado à Criança, adolescentes, jovens e adultos, no âmbito municipal.
- ✓ SAI – Serviço de Apoio a Inclusão, localizado dentro da escola Estadual Augusto José Vieira que oferece atendimento Pedagógico Especializado, no âmbito estadual.

O Instituto São Dimas conta com uma equipe multiprofissional composta por professores e pedagogos especializados nas áreas mentais, física, dificuldades de aprendizagem e condutas típicas, além de psicólogos, pediatras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, Terapeutas ocupacionais, neuro pediatra e assistentes sociais. Tem como objetivo principal proporcionar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries e Educação de Jovens e Adultos) e Médio, condições que favoreçam o desenvolvimento global de suas potencialidades, visando melhor aprendizagem, inclusão social e autonomia.
O SAI oferece apoio pedagógico necessário às escolas estaduais de Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) e Ensino Médio que possuem alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais no ensino regular (deficiência mental, auditiva, múltiplas e condutas típicas), além de realizar assessoramento às escolas, buscando contribuir com a diminuição do fracasso escolar (evasão e repetência).

Em conjunto com as unidades escolares e Centros de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, são desenvolvidas ações junto aos alunos, através do setor de saúde escolar, que visam à prevenção e à identificação de fatores que influenciam negativamente no processo de aprendizagem e desenvolvimento do alunado. Entre outras ações destacam-se as campanhas federais nas áreas visual e auditiva e de vacinação, inclusive com acompanhamento do controle de vacinas com orientações constantes às famílias; devendo ser ampliado na perspectiva de maior número de atendidos, buscando parcerias com outros órgãos afins.

A articulação da educação com outros setores, no Município de Conselheiro Lafaiete, ocorre com os diversos órgãos da Saúde, da Assistência Social, do Trabalho, da Cultura e do Esporte e Lazer, entre outros.

A rede de ensino de Conselheiro Lafaiete conta com os seguintes atendimentos especializados:na rede estadual, um Serviço de Atendimento Especializado (SAI), com deficiência mental, múltipla e condutas típicas, na área visual uma Instituição filantrópica-Fundação Olhos D'Alma e uma Instituição filantrópica na área auditiva – ASSULAF e a APAE; na rede municipal, 02 Instituições especializadas: Escola Municipal de Ensino Especial Professor Geraldo Magela e Instituto São Dimas e o CAPS. Estes serviços de apoio atendem ao princípio da escola para todos e ao da inclusão social.

No que se refere a terminalidade específica, este assunto encontra-se em fase de estudos, conforme a legislação vigente. Quanto à profissionalização, a realidade aponta para a necessidade da ampliação e de adequação da oferta para alunos que freqüentam as modalidades do Ensino Fundamental.

Com base no levantamento realizado junto às instituições de ensino pelo Grupo de Trabalho, referente aos padrões de infra-estrutura, constatou-se que:

•5% consideram ótimo;
•14% consideram bom;
•32% consideram regular;
•49% consideram insuficientes.

No que se refere aos recursos financeiros destinados à Educação Especial, informações da pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho em 2003, indicam as seguintes origens:

•MEC/PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
•MEC/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional;
•FUNDEF – Fundo nacional de desenvolvimento do Ensino Fundamental;
•SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete;
•APM – Associação de Pais e Mestres;
•Mensalidades (instituições privadas);
•Doações.

A prioridade da aplicação desses recursos refere-se à:
•Materiais pedagógicos;
•Acessibilidade;
•Mobiliários específicos;
•Aquisição de equipamentos;
•Melhorias no espaço físico.

Quanto ao perfil da formação acadêmica dos professores que atuam na Educação Especial, a referida pesquisa indica que, atualmente, 150 professores efetivos não possuem ensino superior em pedagogia como exige na LDB 9394/96. Poucos apresentam Especialização em Educação Especial nas diferentes áreas das deficiências; este ano iniciou-se através da Secretaria Municipal de educação um convênio com a Universidade Castelo Branco de Santa Catarina, oferecendo aos professores pós-graduação lacto sensu em Gestão Educacional, Psicopedagogia e Educação Inclusiva.

Com referência à qualidade do material didático utilizado nos programas de Educação Especial oferecidos pelo governo federal, ainda segundo a pesquisa, constatou-se que em torno de 55% dos estabelecimentos de ensino o consideram de ótima qualidade; 44% são de opinião que o material é de boa qualidade, e somente 1% o considerou de qualidade regular, mas ainda há instituições de ensino que não tem acesso a esse material.

No âmbito pedagógico, com relação à elaboração de uma proposta pedagógica para a Educação Especial, os estabelecimentos de ensino consideraram que a proposta pedagógica da escola que contempla a Educação Especial deverá ser elaborada apoiando-se na legislação vigente, entre elas: a LDB, Os Parâmetros Curriculares Nacionais - Adaptações Curriculares do Ministério da Educação/SEF/SEESP.

De forma geral, a proposta pedagógica para a Educação Especial está articulada aos documentos citados, respeitando as especificidades de cada estabelecimento de ensino, área de deficiência e desenvolvimento individual e especificidades dos alunos inclusos, procurando conhecer e respeitar suas potencialidades e necessidades, considerando seu ritmo de aprendizagem e fazendo as adaptações curriculares de pequeno ou grande porte.

O sistema de avaliação do Ensino Fundamental das escolas municipais é expresso através de notas e freqüência, em consonância com a proposta pedagógica das unidades

escolares. A promoção dos alunos da Educação Especial é realizada através da classificação que possibilita o reingresso ao ensino regular, de acordo com as normas legais.

Diante dos dados levantados, faz-se necessário, entre outras ações, a ampliação e implementação da oferta de atendimento especializado, que responda às necessidades educacionais, a todos os níveis de ensino em que o aluno estiver inserido e a preparação destes alunos jovens e adultos no mercado de trabalho através de parcerias entre órgãos federais (SENAC, SENAI e SESI), instituições filantrópicas, poder públicos municipais, estaduais e federais e empresas que fazem parte do setor econômico terciário revalescente em nosso município.

Deve haver ainda a preocupação em relação à melhoria da qualificação dos professores que atuam nos diferentes níveis e modalidades de ensino, proporcionando educação de qualidade, atendendo ao disposto nas políticas educacionais atuais, indo além do acesso e da permanência do aluno na escola.

Tabela 1 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Atendimento de Alunos Portadores de Necessidades Especiais segundo CENSO do 1º sem/2005.

ATENDIMENTO	CT	DM	DF	DV	DA	DMU
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS E TURMAS REGULARES	12	14	15	26	26	14
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM TURMAS ESPECIAIS DE ESCOLAS REGULARES	13	47	--	--	--	13
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS ESPECIAIS	15	31	--	01	01	12
TOTAL	40	92	15	27	27	39

FONTE: Dados da Administração da Rede Escolar – SEDINE; Superintendência Regional de Ensino
de Conselheiro Lafaiete e dados da Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG
LEGENDA: DM =Deficiência Mental; **DF** = Deficiência Física; **DV** = Deficiência Visual; **DA** = Deficiência Auditiva; **DMU** = Deficiência Múltipla.

Tabela 2 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Alunos com Necessidades Especiais, Atendidos pelas Redes Públicas Municipal e Estadual. Classes e escolas especiais segundo censo do 1º sem/2005.

REDE	NÍVEIS / MODALIDADES DE ENSINO	NECESSIDADES ESPECIAIS DM	DF	DV	DA	DMU	Nº de Atendidos
ESTADUAL Classes Especiais	ED. INFANTIL	--	--	--	--	--	--
	ENS. FUNDAMENTAL	13	47	--	--	--	13
	ENS.MÉDIO	--	--	--	--	--	--

		NECESSIDADES ESPECIAIS					
MUNICIPAL Escola especial	ED. INFANTIL	02	14	--	--		12
	ENS. FUNDAMENTAL	15	17	--	01	01	08
	ENS. MÉDIO	--	--	--	--	--	--
TOTAL		**28**	**78**	**--**	**01**	**01**	**25**

FONTE: Dados da Administração da Rede Escolar – SEDINE; Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete e dados da Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG

LEGENDA: DM =Deficiência Mental; **DF** = Deficiência Física; **DV** = Deficiência Visual; **DA** = Deficiência Auditiva; **DMU** = Deficiência Múltipla.

Tabela 3– CONSELHEIRO LAFAIETE/MG : Número de Alunos com Necessidades Especiais, Atendidos pelas Redes Públicas Municipal e Estadual. Classes regulares segundo censo do 1º sem/2005.

REDE	NÍVEIS / MODALIDADES DE ENSINO	NECESSIDADES ESPECIAIS					
		DM	DF	DV	DA	DMU	Nº de Atendidos
ESTADUAL	ED. INFANTIL	--	--	--	--	--	--
	ENS. FUNDAMENTAL	03	31	06	08	08	10
	ENS.MÉDIO	--	--	02	04	07	03
MUNICIPAL	ED. INFANTIL	03	01	02	03	--	01
	ENS. FUNDAMENTAL	06	01	05	11	11	--
	ENS. MÉDIO	--	--	--	--	--	--
TOTAL		**12**	**33**	**15**	**26**	**26**	**14**

FONTE: Dados da Administração da Rede Escolar – SEDINE; Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete e dados da Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG; **LEGENDA: LEGENDA:DM** =Deficiência Mental; **DF** = Deficiência Física; **DV** = Deficiência Visual; **DA** = Deficiência Auditiva; **DMU** = Deficiência Múltipla

Tabela 4 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Número de Crianças nascidas vivas que apresentam alguma deformidade ou malformação. Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete / MG Setor de Epidemologia nos anos de 2004 e 1º sem/2005.

CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS	2004	2005 (ATÉ AGOSTO)
Microfalia	01	--
Outras deformidades da orelha	01	--
Fenda do palato duro com fenda labial bilateral	01	--
Outras deformidades osteomusculares congênitas	03	--
Deformidade congênita da mão	01	--

Dedos da mão supra numerários	04	--
Polidactilia, não especificada	01	01
Malformação congênita não especificada do crânio e da face	01	--
Malformação congênita não especificada da pele	01	--
Fenda do palato com fenda labial unilateral não especificada	--	01
Atresia do esôfago sem fístula	--	01
TOTAL	**14**	**03**

FONTE: SINASC – Sistema de Informação de Nascidos Vivos / tirado através do programa epi - nfo

Total de crianças nascidas vivas e residentes em Conselheiro Lafaiete /MG no ano de 2004: **1413**

Total de crianças nascidas vivas e residentes em Conselheiro Lafaiete / MG no ano de 2005:

DIRETRIZES

O caminho histórico para o rompimento com a prática da exclusão tem sido muito longo, embora acontecendo com formas e com intensidade diversas nas diferentes regiões do mundo. Entretanto, tem apontando para novas possibilidades, discussões, elaboração e implantação de políticas voltadas para a inclusão.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além das garantias fundamentais gerais da pessoa humana, assegurou também alguns direitos específicos das pessoas portadoras de deficiências, cujo atendimento educacional especializado deve ser preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III), o que foi também confirmado na LDB 9394/96 e na resolução nº 02/2001.

Com o objetivo de atender às necessidades específicas dos educandos no processo ensino-aprendizagem, documentos nacionais (Constituição Federal, LDB, Estatuto da Criança e do adolescente, Resolução nº 02/2001) e internacionais (Declaração de Salamanca), passaram a utilizar a terminologia "pessoas com necessidades educacionais especiais".

Na parcela da população escolar entendida como "pessoas com necessidades educacionais especiais" – estão os alunos com deficiências (físicas, sensoriais e mentais) e alunos com condutas típicas e superdotados, que necessitam de acompanhamento especializado após passarem pela avaliação diagnóstica realizada por profissionais especializados e profissionais qualificados, orientando o processo de ensino, o atendimento interdisciplinar e as adaptações curriculares necessárias à escolarização desses alunos, criando na sala de aula e na escola um espaço de possibilidades diante da diversidade.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da

colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficits sensoriais até as terapias específicas. Para a população de baixa renda, há ainda necessidade de ampliar, com a colaboração dos Ministérios da Saúde e da Previdência, órgãos oficiais e entidades não-governamentais de assistência social, os atuais programas para oferecimento de órteses e próteses de diferentes tipos. A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outras instituições é importante e também faz parte do Plano Municipal de Educação. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. As classes especiais, situadas nas escolas "regulares", destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e material pedagógico adequado. As escolas especiais devem ser enfatizadas quando as necessidades dos alunos assim o indicarem. Quando esse tipo de instituição não puder ser criado nos Municípios menores e mais pobres, recomenda-se a celebração de convênios intermunicipais e com organizações não-governamentais, para garantir o atendimento da clientela. Certas organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica, que envolvem os pais de crianças especiais, têm, historicamente, sido um exemplo de compromisso e de eficiência no atendimento educacional dessa clientela, notadamente na etapa da educação infantil. Longe de diminuir a responsabilidade do Poder Público para com a educação especial, o apoio do governo a tais organizações visa tanto à continuidade de sua colaboração quanto à maior eficiência por contar com a participação dos pais nessa tarefa. Justifica-se, portanto, o apoio do governo a essas instituições como parceiras no processo educacional dos educandos com necessidades especiais. Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou de disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial.

As políticas do setor indicam possibilidades de atendimento em classe comum, classe especial e escola especial, sendo que esta última pode ser alternativa educacional quando as necessidades dos alunos assim o indicarem. Alternativa complementar de atendimento especializado é as Salas de Recursos e os Centros de Atendimento nas áreas da surdez, visual e física, além das classes comuns, classes hospitalares, serviço itinerante e outras que se fizerem necessárias. A identificação das necessidades educacionais especiais e os encaminhamentos realizados através da avaliação pedagógica e/ou psicoeducacional definem os atendimentos e os recursos específicos para cada caso. Embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ao elaborar sua proposta pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua autonomia, deverá prever ações que assegurem um currículo dinâmico, voltado às necessidades do alunado, prevendo também adaptações, inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.

Neste sentido, a formação acadêmica e a formação continuada dos professores são fatores preponderantes para o desenvolvimento de um ensino de qualidade, melhorando não só a prática pedagógica, mas gerando benefícios a todo o sistema educacional. Para atingir este objetivo, faz-se necessário prever e propiciar a capacitação continuada dos

profissionais da educação, desmistificando a questão das deficiências e possibilitando oportunidades de atendimento das necessidades educacionais especiais em todas as escolas. É indispensável criar mecanismos para que o professor busque em sua formação, cursos que contemplem na matriz curricular as áreas de deficiência e a Educação Inclusiva, para que possa desenvolver uma prática pedagógica de qualidade a todos os alunos, incluídos ou não.

É preciso democratizar o acesso aos avanços científicos e tecnológicos para oportunizar a inserção no mercado de trabalho. Neste sentido, é necessário somar esforços, produzir tecnologias e aplicá-las à educação. Para que tais diretrizes cumpram os seus objetivos, é necessário buscar maior articulação entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, visando a efetivação do acesso e permanência da pessoa com deficiência/ necessidade especial no ensino, conforme preconizam os documentos oficiais e os princípios filosóficos da Educação para Todos.

OBJETIVOS E METAS

1. Organizar e pôr em funcionamento, no prazo de dois anos, após a implantação deste PME um banco de dados que contemple a demanda real de atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.

2. Estabelecer, no prazo de dois anos da vigência deste plano, Políticas Efetivas da Educação Especial no Município, orientado pelo Conselho Municipal de Educação.

3. Propor programas para equipar adequadamente, a partir da aprovação deste PME, em parceria com o Estado, União e com a Iniciativa Privada, as escolas (de todos os níveis) que atendam os educandos com necessidades educacionais especiais, tanto com recursos materiais e pedagógicos especiais, quanto com recursos humanos especializados.

4. Solicitar ao Conselho Municipal de Educação, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, a indicação de critérios de terminalidade específica para os alunos com necessidades educacionais especiais de forma que possa concluir, em maior tempo, o currículo previsto para a série/etapa escolar, em que se encontram, bem como, oferecer programas de promoção por avaliação específica de ensino, para que os alunos com altas habilidades/superdotados.

5. Implantar, no primeiro ano de vigência deste Plano, por pólo ou por escolas, os serviços de apoio especializado para o atendimento eficaz dos alunos com necessidades educacionais especiais.

6. Implantar, a partir do primeiro ano da aprovação deste Plano, em parceria com a área de Saúde, Assistência Social e Trabalho, planos de ação as crianças com necessidades educacionais especiais, mediante rede de apoio.

7. Solicitar ao Conselho Municipal de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, a determinação de indicadores básicos de qualidade para o funcionamento

de instituições de Educação Especial, públicas e privadas, e ampliar, progressivamente, sua observância.

8. Estabelecer, no prazo de cinco anos da vigência deste Plano, mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, mediante parcerias para desenvolvimento de propostas de qualificação profissional a alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo sua inserção no mercado de trabalho.

9. Observar as metas pertinentes a Educação Especial, incluídos em todas as modalidades e níveis abordados pelo Plano.

10.Implantar, no primeiro ano de vigência, que todas as crianças matriculadas em creches, escolas infantis e de ensino fundamental participem da testagem de acuidade visual e auditiva para detectar possíveis problemas e oferecer recursos adequados.

11. Garantir um programa de alimentação escolar com a participação efetiva de nutricionista tanto na elaboração quanto na execução.

G- EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E ENSINO PROFISSIONALIZANTE

DIAGNÓSTICO

Dentre as muitas conclusões, as tabelas organizadas, com informações sobre estabelecimentos, cursos, matrículas, concluintes, destacam-se:

a) As instituições que oferecem cursos técnicos e profissionalizantes no Município de Conselheiro Lafaiete vêm crescendo anualmente, sendo, em sua quase totalidade, privadas.
b) No censo final de 2004, 06 estabelecimentos de ensino técnico declaravam ministrar educação profissional técnica de nível médio no Município de Conselheiro Lafaiete. O crescimento do número de cursos até agora cadastrado censo 2005 é de 35% e do número de estabelecimento foi de 40%.
c) Existem ainda 07 cursos técnicos não destacados no censo 2005 e os cursos técnicos aguardando aprovação do processo de autorização.
d) No que diz respeito a cursos profissionalizantes, existem 07 cursos do ensino fundamental com ênfase no ensino profissionalizante não destacados no censo de 2005.

Vejam as tabelas correspondentes incluindo aí a população alvo.

Tabela 1 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Cursos existentes e nº de concluintes

CURSO	Nº. DE CONCLUINTES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	62**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	63**
TÉCNICO EM LABORATÓRIOS E ANÁLISES CLÍNICAS	16**
TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	45*

TÉCNICO EM INFORMÁTICA GERENCIAL	13**
TÉCNICO EM MECÂNICA	128*
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	113*
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	**106***

FONTE: CENSO FINAL DO ANO DE 2004

LEGENDA:

** MODALIDADE DE OFERTA: SUBSEQÜENTE

* MODALIDADE DE OFERTA: ARTICULADO

Tabela 2– CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Disposição de cursos por escola

ESCOLA	CURSO	Apos 1990	1990 a 1988	1987 a 1986	1985 a 1981	1980 a 1976	1975 a 1966	Antes 1966	Masc.	Fem.
Colégio Potência	Segurança do Trab. Meio ambiente	0	7	37	75	36	24	8	80	107
Centro educacional de Conselheiro Lafaiete	**Enfermagem**	**0**	**0**	**3**	**35**	**11**	**11**	**1**	**4**	**57**
Atlas Sociedade Educacional SC ltda.	Enfermagem	0	1	13	46	35	19	6	30	90
Escola Politécnica Ramos	**Mineração**	**0**	**1**	**14**	**69**	**41**	**44**	**12**	**144**	**37**
Escola Politécnica Ramos	Informática Gerencial	0	0	2	9	4	2	3	14	6
Escola Técnica da Saúde	**Radiologia**	**0**	**0**	**12**	**47**	**9**	**11**	**2**	**29**	**52**
Unidade de Ensino Moderno	Nutrição e Dietética	0	0	5	8	6	4	2	1	24
Unidade de Ensino Moderno	**Segurança do Trabalho**	**0**	**0**	**9**	**14**	**9**	**3**	**2**	**10**	**27**
Unidade de Ensino Moderno	Farmácia	0	0	17	11	2	3	0	0	33
Esc Técnica Municipal Os Padres do Trabalho	**Mecânica**	**0**	**14**	**51**	**47**	**27**	**14**	**2**	**146**	**9**
Esc Técnica Municipal Os Padres do Trabalho	Eletrônica	0	24	49	48	16	10	1	97	51
Esc Técnica Municipal Os Padres do Trabalho	**Eletrotécnica**	**0**	**10**	**33**	**55**	**16**	**12**	**3**	**102**	**27**

Tabela 3– CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Cursos não cadastrados no Censo 2005 por escola

ESCOLA	CURSO	TOTAL
Colégio potencia	Mecânica	128
Escola Politécnica Ramos	Metalurgia	35
Escola Técnica da Saúde	Informática, Análise e Programação	60
Escola Técnica da Saúde	Higiene Dental	15
Unidade de Ensino Moderno	Eletromecânica	90
Colégio Nossa Senhora de Nazaré	* Informações não foram repassadas pela escola.	

Tabela 4– CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Cursos que aguardam aprovação e estão em processo de autorização

LOCAIS	CURSOS
ATLAS SOCIEDADE EDUCACIONAL SC LTDA.	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
ATLAS SOCIEDADE EDUCACIONAL SC LTDA.	ELETROTÉCNICA
UNIDADE DE ENSINO MODERNO	QUÍMICA INDUSTRIAL
UNIDADE DE ENSINO MODERNO	INSTRUMENTAÇÃO IND
UNITEC	MECATRÔNICA
UNITEC	MINERAÇÃO
MODELO	MINERAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO REIS	CONTABILIDADE COM ÊNFASE EM GESTÃO
ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO REIS	ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM GESTÃO

Tabela 5– CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Escolas de Ensino Fundamental com ênfase no Ensino Profissionalizante

ESCOLA	CURSO	ALUNOS
Escola Municipal "Prof. Luiz Carlos Gomes Beato"	Tornearia	25
Escola Municipal "Prof. Luiz Carlos Gomes Beato"	Ajustagem	25
Escola Municipal "Prof. Luiz Carlos Gomes Beato"	Serralheria	40
Escola Municipal "Prof. Luiz Carlos Gomes Beato"	Eletrônica	40
Escola Municipal "Prof. Luiz Carlos Gomes Beato"	Eletricidade	40
Escola Municipal "Prof. Luiz Carlos Gomes Beato"	E Artes Industriais	25
Escola Municipal "Prof. Luiz Carlos Gomes Beato"	Mecânica e Eletricidade de Autos	40

OBJETIVOS E METAS

1- Garantir que as empresas enviem relatórios sobre a qualidade do desempenho dos estagiários em formação nas escolas, esperando que até o final do ano de 2007 sejam feitas pesquisas de campo junto às empresas no sentido de corrigir as falhas oriundas da falta de divulgação.

2- Garantir que os menos favorecidos economicamente e os deficientes também tenham acesso a estas escolas, garantindo estas vagas até 2008.

3- Dar maior capacitação técnica aos alunos visando um melhor aproveitamento por parte das empresas, implementando cursos extracurriculares até o final de 2010.

4- Alcançar a qualidade total conforme normas vigentes até o final da década

5- Oferecer orientação profissional mediante teste vocacional para cada aluno.

6- Atualizar as bibliotecas para facilitar a pesquisa técnica e profissionalizante até o ano de 2010

7- Estabelecer uma política de adequação dos cursos de acordo com as exigências do mercado de trabalho, a partir da vigência do plano.

8- Firmar parcerias para efetivar a troca de serviços com as empresas no sentindo de formar, capacitar e atualizar profissionais especializados a partir da vigência do plano.

9- Garantir que o Município elabore testes de avaliação dos alunos dos cursos técnicos e profissionalizantes existentes na cidade, em caráter opcional, até 2007.

H- FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

DIAGNÓSTICO

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente,

. a formação profissional inicial;

. as condições de trabalho, salário e carreira;

. a formação continuada.

A simultaneidade dessas três condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática. Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar professores têm se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade do ensino por meio de formação inicial porque muitos professores se deparam com uma realidade muitas vezes desanimadora. Ano após ano, grande número de professores abandona o magistério devido aos baixos salários e às condições de trabalho nas escolas. Formar mais e melhor os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Se, de um lado, há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior (e isso não é uma questão meramente técnica de oferta de maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviço) por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério entram, aqui, como componentes essenciais. Avaliação de desempenho também tem importância, nesse contexto.

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas, quer no tocante aos espaços físicos, à infraestrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos, etc., quer no que diz respeito à formulação das propostas pedagógicas, à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e nos conselhos escolares, quer, ainda, quanto à formulação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio.

As funções docentes em educação básica, em todas as modalidades de ensino, passam de 2 milhões. O número de professores é menor, considerando que o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível e/ou modalidade de ensino e em mais de um

estabelecimento, sendo, nesse caso, contado mais de uma vez. As funções docentes estão assim distribuídas, segundo os dados de 1998 (MEC/INEP/SEEC):

Educação infantil: 219.593

Classes de alfabetização: 46.126
Ensino fundamental: 1.439.064

Ensino médio: 365.874

Educação especial: 37.356

Se uma função docente corres pondesse a um professor, depreender-se-ia dessa Tabela a seguinte necessidade de qualificação:

Para a *educação infantil* : 29.458 professores que atuam na pré-escola precisam fazer o curso de nível médio, modalidade normal, para atingirem a qualificação mínima permitida. Quanto aos da creche, não há dados. Um levantamento urgente se faz necessário, para dimensionar a demanda e definir a estratégia e os recursos requeridos.

Quanto às *classes de alfabetização*: como serão desfeitas, conforme as diretrizes e metas deste plano, não se trata de qualificar os professores para nelas permanecerem, mas para atuarem no ensino fundamental. São 13.166 professores que possuem formação apenas de ensino fundamental e que deverão cursar pelo menos o ensino médio, modalidade normal.

Para as *4 primeiras séries do ensino fundamental*: 94.976 precisam obter diploma de nível médio, modalidade normal. Considerando o grande aumento do número de matrículas nesse nível de ensino, entre 1996 e 1999, é de supor que a quantidade de professores nessa situação seja bem maior, principalmente se houve admissões sem a qualificação mínima exigida.

Para as *4 últimas séries do ensino fundamental*: 159.883 carecem de formação de nível superior, com licenciatura plena.

Para o *ensino médio*: 44.486 neces sitam de formação superior. Chega-se ao número de 58.000, em 1997, calculando-se a partir dos dados disponíveis sobre o percentual dos que atuam nesse nível com curso superior.

As necessidades de qualificação para a *educação especial* e para a *educação de jovens e adultos* são pequenas no que se refere ao nível de formação pois, em ambas as modalidades, 97% dos professores têm nível médio ou superior. A questão principal, nesses dois casos, é a qualificação para a especificidade da tarefa.

Esta exigência, aliás, se aplica também na formação para o magistério na educação infantil, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e no ensino médio. As características psicológicas, sociais e físicas das diferentes faixas etárias carregam modos diversos de encarar os objetos de conhecimento e de aprender. Daí por que não basta ser formado num determinado nível de ensino; é preciso adquirir o conhecimento da especificidade do processo de construção do conhecimento em cada uma daquelas circunstâncias e faixas etárias.

É fundamental que os dados sobre necessidades de qualificação sejam desagregados por Estado, o que deverá ser feito nos planos estaduais, a fim de dimensionar o esforço que em cada um deles deverá ser feito para alcançar o patamar mínimo de formação exigido.

Os dados acima apontam somente para a necessidade atual, isto é, para que o magistério brasileiro que está atuando nos sistemas de ensino possua o nível de formação mínimo estabelecido pela lei. Considerando que este plano fixa metas de expansão e de melhoria da qualidade do ensino, as necessidades de formação crescerão na mesma proporção daquelas metas.

No campo da remuneração, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério está fazendo uma extraordinária mudança naqueles Estados e Municípios onde o professor recebia salários muito baixos, inferiores ao salário mínimo. Devem ser aplicados, obrigatoriamente, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEF na remuneração do pessoal de magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público (Lei 9.429/96, art. 7o). Nos Estados e Municípios onde o salário já era mais alto do que o possibilitado pelo FUNDEF, não houve melhoria para os professores, antes, dificuldades adicionais para certos Municípios manter o padrão anterior de remuneração. A avaliação do FUNDEF vem apontando as falhas e sugerindo revisões com vistas a solucionar os problemas que vêm ocorrendo. Em alguns lugares, os professores de educação infantil, de jovens e adultos e de ensino médio, ficaram prejudicados. Se os 10% dos mínimos constitucionalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não postos no FUNDEF forem efetivamente destinados, nos Municípios, à educação infantil e, nos Estados, ao ensino médio, os problemas ficarão em parte minimizados.

Em cumprimento à Lei 9.424/96, estão sendo elaborados ou reformulados os planos de carreira do magistério. Tratando-se de um processo em curso, este plano reforça o propósito através de metas específicas, na expectativa de que isso constitua um importante passo e instrumento na valorização do magistério.

Tabela 1 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Funções Docentes existentes na Rede Municipal de Ensino /2005.

ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	**Contratados**	**TOTAL**
Educação Infantil (Creche)	66	15	814
Educação Infantil (Pré-escola)	40	8	48
Ensino Fundamental (1ª a 4ª)	224	58	292
Ensino Fundamental (5ª a 8ª)	98	44	142
Ensino Médio	11	17	28
Educação de Jovens e Adultos	14	8	22
Ensino Profissionalizante		11	**11**
TOTAL	**453**	**161**	**614**

FONTE: SEMEDE

Tabela 2 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Pessoal Não Docente da Rede Municipal de Ensino . 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Diretor	6	5	11
Vice- Diretor	4	4	8
Supervisosor		4	4
Orientador			
Técnico Administrativo			
Serviços Gerais	121	31	152
TOTAL	**131**	**44**	**175**

FONTE: SEMEDE

Tabela 3– CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Formação do Pessoal Atuando na Rede Municipal de Ensino 2005

Leigo	Nível Médio	Graduação		Pós - Graduação							TOTAL
	Mag.	Grad.	Curs.	Aperf.	Curs.	Espec.	Curs.	Mestre	Curs.		
04	101	410	42			48	04	01	01		**611**

Tabela 4 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Cargos e Salários do Quadro de magistério da Rede Municipal de Ensino 2005

CARGO	PISO INICIAL (R$)
P I	562,20
P II	729,51
Diretor	1088,00
Coordenador Pedagógico	1049,00

Diretriz

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação, e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso da Nação. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

* uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

* um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

* jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

* salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;

- Compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há que se prever na carreira sistemas de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Na *formação inicial* é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula.

A *formação continuada* assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Este Plano, portanto, deverá dar especialatenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação.

Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

Este plano estabelece as seguintes diretrizes para a formação dos profissionais da educação e sua valorização:

Os cursos de formação deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:

a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;

b) ampla formação cultural;

c) atividade docente como foco formativo;

d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;

e) pesquisa como princípio formativo;

f) domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério;

g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;

h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;

i) trabalho coletivo interdisciplinar;

j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;

k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;

l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

A formação inicial dos profissionais da educação básica deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica que se considera necessário. As instituições de formação em nível médio (modalidade normal), que oferecem a formação admitida para atuação na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental formam os profissionais.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de educação a distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas instituições.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

O ensino fundamental nas comunidades indígenas, segundo o preceito constitucional, deverá ser oferecido também nas suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, para o que será necessário formar professores dessas mesmas comunidades.

OBJETIVOS E METAS

1. Valorização dos profissionais de ensino garantido na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas às instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, elaborando-o em 2006 e implementando-o em 2007.

2. Constituir, pela base da categoria, uma Comissão para mediar as negociações em relação ao salário dos profissionais de educação até a elaboração do plano de cargos e salários.

3. Identificar, mapear e organizar um banco de dados, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, dos professores e demais trabalhadores da educação, em exercício, nas diferentes redes, que não possuam as qualificações mínimas exigidas na LDB/96, em seu artigo 62, com vistas à elaboração da demanda de habilitação para os diferentes níveis e modalidades de ensino, de forma a garantir até 2008 100% de habilitados ou em curso, em todos os níveis e modalidades de ensino.

4. Implantar, em parceria com o Estado e/ou com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, a partir do primeiro ano de aprovação deste PME, um Programa de Formação Continuada destinado aos trabalhadores da Educação Básica das Redes Públicas.

5. Realizar avaliação diagnóstica do desempenho profissional e institucional anualmente de todos os trabalhadores da educação, mediante critérios a serem definidos com os representantes de todos os segmentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino.

6. Garantir, através do Sistema Municipal de Ensino, indicadores do número de alunos por turma, e modalidades, bem como o número de alunos/turmas para determinar direito à diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico.

7. Garantir que nas escolas onde exista turma multisseriada seja desmembrada, quando houver, no mínimo 10 alunos por nível de ensino

8. Implantar o processo de escolha para indicação de diretores escolares até 2008, através de eleição direta.

9. Criar uma Unidade Municipal de Referência e Pesquisa do Professor.

10. Garantir, a partir da aprovação desse plano, a qualificação profissional dos servidores que exercem funções de apoio que não as pedagógicas.

11. Garantir a participação de professores em atividades de capacitação, aperfeiçoamento e congressos.

12. Garantir a substituição temporária do trabalhador da educação, que comprovar sua inscrição e participação em cursos de atualização, capacitação e congressos.

I- GESTÃO E FINANCIAMENTO

Diagnóstico

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que esta fonte representa valor elevado. A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de melhoria).O imposto é espécie do gênero tributo. O orçamento fiscal da União de 1998, por exemplo, equivalia a 325,6 bilhões, sendo o orçamento da seguridade social da ordem de 105 bilhões. A receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino, no nível federal, não chegou a 4 bilhões, valor que sequer cobre os gastos com instituições de ensino superior

Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. As Tabelas 21 e 22 mostram o retrato dos gastos com educação, somadas todas as esferas administrativas.

Em 1995, antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 14, verificavam -se graves distorções. Por exemplo, no Maranhão, na reduzida rede estadual, o gasto médio por aluno era de 343 reais, ao passo que nas redes municipais, responsáveis pela maioria das matrículas o valor aplicado não passava de 88 reais. No extremo oposto, em São Paulo, onde o estado arcava com a maior parte das matrículas do ensino fundamental, o gasto correspondia a 336 reais, enquanto nas redes municipais equivalia a 1.165 reais. O conjunto dos Municípios do Maranhão e de Alagoas era responsável por dois terços das matrículas e recebia apenas um terço dos recursos. Assim, dois cidadãos do mesmo estado e do mesmo nível de ensino eram tratados de forma absolutamente distinta.

Para corrigir esta situação foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorizaç ão do Magistério, que passou a ser conhecido como FUNDEF. Este é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do estado (FPE, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ICMS, cota do IPI-Exp), além da compensação referente às perdas com a desoneração das exportações, decorrentes da Lei Complementar n° 87/96.

Os núcleos da proposta do FUNDEF são: o estabelecimento de um valor mínimo por aluno a ser despendido anualmente (fixado em 315 reais para os anos de 1998 e 1999); a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas e a subvinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício. Se o fundo, no âmbito de determinado estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação. Em 1998 esta foi equivalente a cerca de 435 milhões (Tabela 23). Para o exercício de 1999 a previsão é de que a complementação da União seja de cerca de 610 milhões (Portaria nº 286/99-MF).

Além de promover a eqüidade, o FUNDEF foi o instrumento de uma política que induziu várias outras transformações:

- com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF deu-se mais transparência à gestão. A maior visibilidade dos recursos possibilitou inclusive a identificação de desvios;

- com a obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização da carreira;

- com a subvinculação ao pagamento dos professores melhoraram os salários e foram novamente atraídos para a carreira professores que ocupavam outras posições no mercado de trabalho;

- a fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas;

- diminuiu consideravelmente o número de classes de alfabetização e de alunos maiores de 7 anos na pré-escola, sendo trazidos para o ensino fundamental.

Em 21 dos 26 Estados, verificou-se uma transferência líquida de recursos das redes estaduais para as municipais. É inegável o efeito redistributivo do FUNDEF, sobretudo no Nordeste – onde as redes municipais são responsáveis por cerca de 50% das matrículas. Conforme indica a Tabela 24, dos 5.506 Municípios brasileiros, cerca de 39% (2.159) contavam com um valor por aluno/ano abaixo do valor mínimo nacional de 315 reais.

É certo que alguns ajustes e aperfeiçoamentos são necessários, como está previsto na própria legislação. Destacam-se as questões de como garantir o financiamento da educação de jovens e adultos , educação infantil e ensino médio. De toda sorte, qualquer política de financiamento há de partir do FUNDEF, inclusive a eventual criação, no futuro, de um fundo único para toda a educação básica – que não pode ser feito no âmbito deste plano, uma vez que requer alteração na Emenda Constitucional nº 14.

Como apontou Barjas Negri (Financiamento da Educação no Brasil -MEC/INEP,1997), "há uma grande controvérsia sobre o quanto se gasta com educação no Brasil. A partir de 1986 iniciou-se a disseminação de informações que continham grave erro metodológico, ou seja, incluindo-se uma dupla contagem de gastos, sem a devida dedução das transferências intragovernamentais destinadas à educação, do governo federal para os governos estaduais e municipais e dos governos estaduais para os municipais. Isso pode ter elevado indevidamente a estimativa do percentual do PIB, inflacionando os dados da UNESCO" (de 1989, mas que constavam ainda do Anuário Estatístico de 1995).

Para superar esta dificuldade, Negri procurou em criterioso estudo estimar os recursos potencialmente disponíveis, a partir das vinculações. O problema deste método é que capta muito bem o que se deve gastar, mas não o quanto se gasta - dado que só pode ser aferido após a consolidação dos balanços de todos Estados, Municípios e da União. Recentemente, o Instituto de Pesquisa Econômica aplicada – IPEA calculou em 4,2% os gastos públicos com educação para o ano de 1995. Negri havia chegado, para aquele exercício, ao número de 4,53% de recursos disponíveis.

Observe-se que, embora trabalhe com a execução o IPEA considera os gastos da função

educação e cultura, superestimando, portanto os gastos apenas com educação. Dado recente da OCDE indica um gasto público em educação no Brasil equivalente a 5% do PIB

Não se devem interpretar estes dados de maneira estática, isto é, os países desenvolvidos que já fizeram um amplo esforço no período pós-guerra estabilizaram seus gastos. Outra é a situação do Brasil, que tem os enormes desafios discutidos neste plano.

Este dado foi informado à OCDE pelo governo brasileiro. Partindo deste dado oficial, a meta estabelecida pelo PL nº 4.173/98, de atingir 6,5% do PIB, incluindo os gastos do setor privado (que Negri estima em 1% do PIB), afigura-se muito modesta. Por outro lado, a meta contida no PL nº 4.155/98, de atingir, apenas no setor público o equivalente a 10% do PIB é muito elevada. Em valores atuais, cada ponto percentual significa cerca de 10 bilhões de reais. Este plano propõe que num prazo de dez anos atinjamos um gasto público equivalente a 7% do PIB, através de aumento contínuo e progressivo de todas as esferas federativas. Este esforço inicial é indispensável. Para tanto é necessário o compromisso do Congresso Nacional, e dos Legislativos subnacionais, que elaborarão os planos plurianuais e orçamentos que vigorarão no período. Com o tempo haveria uma estabilização num patamar menor, na medida em que fosse sendo erradicado o analfabetismo, corrigida a distorção idade-série e aperfeiçoada a gestão.

Financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conforme dispunha o Plano Nacional de Educação para Todos, "a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização tanto das ações do Ministério da Educação e dos demais níveis da administração educativa como a ação nos estabelecimentos de ensino. Essa profissionalização implica a definição de competências específicas e a dotação de novas capacidades humanas, políticas e técnicas, tanto nos níveis centrais como nos descentralizados, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma gestão responsável. A profissionalização requer também a ampliação do leque de diferentes profissões envolvidas na gestão educacional, com o objetivo de aumentar a racionalidade e produtividade."

O governo federal vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia. Neste processo foi induzida a formação de Associações de Pais e Mestres ou de Conselhos escolares. Estes aumentaram de 11.643, em 1995, para 54.591 em 1998.

Tabela 1 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Dados Financeiros do Município. 2004

Receita Municipal (correntes)	**R$**			
Educação (25% ou mais)	**25%**		**Aplicado**	**R$**
	6.778.880,26		**27, 44 %**	**7.441.316,11**
Ensino Fundamental	15%	R$	Aplicado: %	R$
		4.067.328,16	**92,01**	**6.237.140,13**
FUNDEF (Foi para o Fundo Estadual)	**R$ 2.891.509,50**			
FUNDEF (Retorno para o Município)	**R$ 5.562.041,55**			
Saldo conta FUNDEF	**R$ 54.353,80**			
FUNDEF per capta Estado	**1ª a 4ª:**	**R$ 768,36**	**5ª a 8ª:**	**R$ 849,24**
Salário do Professor - Inicial	**R$**	**562,20**	**729,51**	
Salário do Professor - Médio	**R$**			
Salário do Diretor	R$	1088,00		
Salário do Especialista	**R$**	**1049,00**		
	1ª à 4ª	5ª à 8ª	Especial	
Custo/aluno/ano	R$ 776,84	R$ 815,68	R$ 815,68	
Custo/aluno/mês	R$ 64,73	R$ 67,97	R$ 67,97	

FONTE: FUNDEF

Tabela 2– CONSELHEIRO LAFAIETE/MG: Evolução das Despesas entre 1998 a 2003

Ano de referência	Receita total - preços correntes	Receita total - preços constantes	Receita de transferência de ICMS - preços correntes	Receita de transferência de ICMS - preços constantes	Participação do critério educação na quota-parte do ICMS
1998	21.013.920,44		3.702.699,09		

1999	20.527.998,06		4.274.241,35
2000	29.378.175,69		4.872.341,83
2001	33.490.514,93		5.615.687,85
2002	35.507.963,37		5.342.218,42
2003	39.959.282,85		5.968.064,40

FONTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Tabela 3 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Demonstrativo da Receita Destinada à Educação e dos Percentuais de Recursos Aplicados no Período de 1998 a 2003.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS MUNICIPAIS E DA EDUCAÇÃO			
ANO	**RECEITA LÍQUIDA DO MUNICÍPIO**	**RECEITA DA EDUCAÇÃO**	**% APLICADO NA EDUCAÇÃO**
1998	21.013.920,44	13.013.842,54	**27,91**
1999	20.527.998,06	14.395.393,76	**21.65**
2000	29.378.175,69	15.982.434,46	**27.04**
2001	33.490.514,93	17.828.541,54	**27.29**
2002	35.507.963,37	21.548.048,12	**25.64**
2003	39.959.282,85	23.477.128,16	**25.27**

FONTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Tabela 4 CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Demonstrativo da Origem das Receitas do Município/2003.

FONTE:	**VALOR (R$)**
Orçamento total do município (realizado)	39.959.282,85
Recursos mínimos para a educação (25%)	5.869.282,04
Recursos do FUNDEF	4.524.922,84
Recursos do Programa Dinheiro Direito na Escola (FNDE/PDDE)	3.100,00
Recursos do Programa de Merenda Escolar	240.790,24
Recursos do Programa de Trabalho Anual (FNDE/PTA)	35.995,43
Recursos Salário Educação	191.419,84
Outros	
TOTAL	50.824.793,24

FONTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Tabela 5 – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Demonstrativo dos Maiores Investimentos em Educação/2003

Nº ORD	**Natureza da Despesa**	**Gasto Anual (R$)**	**% em Relação à Despesa Anual da SMEC**	**% em Relação à Receita Originária de Impostos**
	Pessoal Vencimentos, vantagens, encargos, obrigações	**7.211.478,80**	**69,63**	**- 30,71**

	Assistência ao Servidor Tickets, salário família, Pasep, etc.			
	Serviços Pessoais de Terceiros e Encargos	585.207,29	5,65	2,49
04	Transporte Escolar	298.421,70	2,88	1,27
05	Material de Consumo (incluso Material Didático)	913.863,15	8,82	3,89
06	Equipamentos e Material Permanente	135.239,79	1,30	0,57
07	Outros	1.212.209,53	11,72	5,16
	TOTAL	**10.356.414,26**	**100,00**	**44,11**

FONTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Diretriz

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um *valor em si*, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. A Constituição de 1988, sintonizada com os valores jurídicos que emanam dos documentos que incorporam as conquistas de nossa época – tais como a Declaração Universal de Direitos do Homem e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança –, determinou expressamente que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205, CF), devendo ser assegurada "com absoluta prioridade" à criança e ao adolescente (art. 227, *caput*, CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de constituir um *direito*. Assim, a Educação e seu financiamento não serão tratados neste PNE como um problema econômico, mas como um uma questão de cidadania.

Partindo deste enfoque, de nada adiantariam as previsões de dever do Estado, acompanhadas de rigorosas sanções aos agentes públicos em caso de desrespeito a este direito, se não fossem dados os instrumentos para garanti-lo. Daí emerge a primeira diretriz básica para o financiamento da Educação: a *vinculação* constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, adotada pela primeira vez pela Constituição de 1934, ressurgindo com a redemocratização em 1946, e, ainda uma vez, no bojo do processo de abertura política, com a aprovação da Emenda Calmon, sendo consolidada pela Constituição de 1988. Nos interregnos em que o princípio da vinculação foi enfraquecido ou suprimido, houve uma drástica redução de gastos na educação – como demonstrou o Senador João Calmon nos debates que precederam a aprovação de sua proposta. O avanço significativo dos indicadores educacionais alcançado na década de 90 apoiou-se na vinculação de recursos, o que permitiu manter níveis razoáveis de investimento na educação pública. Embora encontre ainda alguma resistência em alguns nichos da tecnocracia econômica mais avessos ao social, a vinculação de recursos impõe-se não só pela prioridade conferida à Educação, mas também como condição de uma gestão mais eficaz. Somente a garantia de recursos e seu fluxo regular permitem o planejamento educacional.

Outra diretriz importante é a *gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas*. O fundo contábil permite que a vinculação seja fetiva, sendo a base do planejamento, e não se reduza a um jogo *ex post* de justificação para efeito de prestação de contas. Além disso, permite um controle social mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades–meio e as injunções de natureza política.

Com o FUNDEF inaugurou-se importante diretriz de financiamento: *a alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas*. Desta forma, há estímulo para a universalização do ensino. O dinheiro é aplicado na atividade-fim: recebe mais quem tem rede, quem tem alunos, dá-se um enfoque positivo ao financiamento da Educação. Até então, aqueles que não cumprissem determinadas disposições eram punidos. Agora, os que cumprem são premiados.

Além disso, a diversidade da capacidade de arrecadação de Estados e Municípios, e destes entre si, levava a uma diferença significativa de gasto por aluno, pelo simples fato de estar matriculado numa escola estadual ou municipal.

Cumpre consolidar e aperfeiçoar outra diretriz introduzida a partir do FUNDEF, cuja preocupação central foi a *eqüidade*. Para tanto, é importante o conceito operacional de *valor mínimo gasto por aluno, por ano, definido nacionalmente*. A eqüidade refere-se não só aos sistemas, mas aos alunos em cada escola. Assim, de nada adianta receber dos fundos educacionais um valor por aluno e praticar gastos que privilegiem algumas escolas em detrimento das escolas dos bairros pobres. A LDB preceitua que aos Municípios cabe exercer a função redistributiva com relação a suas escolas.

Instaurada a eqüidade, o desafio é obter a adequação da aprendizagem a um *padrão mínimo de qualidade* (art. 211, § 1º, CF e art. 60, § 4º, ADCT), definido em termos precisos na LDB (art. 4º, IX) como "a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem". Aqui o conceito chave já não é mais o de valor mínimo, mas o de *custo-aluno-qualidade*. Este deve ser a referência para a política de financiamento da Educação. Para enfrentar esta necessidade, os sistemas de ensino devem ajustar suas contribuições financeiras a este padrão desejado, e particularmente à União cabe fortalecer sua função supletiva, através do aumento dos recursos destinados à complementação do FUNDEF.

A Constituição Federal preceitua que à União compete exercer as funções redistributiva e supletiva de modo a garantir a *equalização de oportunidades educacionais* (art. 211, § 1º). Trata-se de dar às crianças real possibilidade de acesso e permanência na escola. Há que se combinar, em primeiro lugar, as ações para tanto com aquelas dirigidas ao combate do trabalho infantil. É fundamental fortalecer a educação como um dos alicerces da rede de proteção social. A educação deve ser considerada uma prioridade estratégica para um projeto nacional de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza. As *políticas que associam a renda mínima à educação*, adotadas em alguns Estados e Municípios, por iniciativa própria ou com apoio da União, a partir da Lei nº 9.533/97, ou, ainda, diretamente pela União em áreas em que as crianças se encontrem em situação de risco, têm-se revelado instrumentos eficazes de melhoria da qualidade de ensino, reduzindo a repetência e a evasão e envolvendo mais a família com a educação de seus filhos – ingrediente indispensável para o sucesso escolar. Por se tratar não propriamente de um programa

educacional, mas de um programa social de amplo alcance, com critérios educacionais, deve ser financiado com recursos oriundos de outras fontes que não as destinadas à educação escolar em senso estrito. Observe-se a propósito que a Educação é uma responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão. Evidentemente, o Ministério (ou Secretaria, nos níveis estadual e municipal) da área há de ter o papel central no que se refere à educação escolar. Mas há também que se articular com outros ministérios (ou secretarias), reunindo competências seja em termos de apoio técnico ou recursos financeiros, em áreas de atuação comum.

O MEC há de ter uma atuação conjunta com o Ministério do Trabalho, para a qualificação, formação e treinamento de trabalhadores, nos quais devem ser aplicados, inclusive, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. O mesmo raciocínio vale para a Assistência Social e para a Saúde, no que se refere à educação infantil; para a Assistência Social, no que concerne à erradicação da pobreza; para o Ministério da Justiça em relação a educação de jovens e adultos para presos e egressos, contando com recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN; para o Ministério das Comunicações, no que se refere aos recursos para a universalização que devem ser disponibilizados em condições privilegiadas para as escolas públicas; para os Ministérios da Cultura; Esporte e Turismo; Ciência e Tecnologia e assim por diante. A Educação não é uma preocupação confinada em gueto de um segmento. Envolve todo o governo e deve permear todas as suas ações.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades previstas na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos. Há competências concorrentes, como é o caso do ensino fundamental, provido por Estados e Municípios. Ainda que consolidadas as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver Estados e Municípios, como é o caso do transporte escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a educação infantil, que é de responsabilidade dos Municípios, não pode ser negligenciada a função supletiva dos Estados (art. 30, VI, CF) e da União (art. 30. VI, CF e art. 211, § 1º , CF). Portanto, uma diretriz importante é o *aprimoramento contínuo do regime de colaboração*. Este deve dar-se, não só entre União, Estados e Municípios, mas também, sempre que possível, entre entes da mesma esfera federativa, mediante ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui diretriz da maior importância a *transparência.* Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os Conselhos de Educação e os órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação Básica.

Para que seja possível o planejamento educacional, é importante *implantar sistemas de informação*, com o aprimoramento da base de dados educacionais do aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticas sobre a educação nacional. Desta maneira, poder-se-á consolidar *um sistema de avaliação* indispensável para verificar a eficácia das políticas públicas em matéria de educação. A adoção de ambos os sistemas requer a formação de recursos humanos qualificados e a

informatização dos serviços, inicialmente nas secretarias, mas com o objetivo de conectálas em rede com suas escolas e com o MEC.

Deve-se promover a efetiva *desburocratização e descentralização da gestão* nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira, devendo as unidades escolares contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Finalmente, no exercício de sua autonomia, cada sistema de ensino há de implantar *gestão democrática*. Em nível de gestão de sistema na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

OBJETIVOS E METAS

1- Garantir autonomia financeira à Secretaria Municipal de Educação

2- Assegurar o repasse de recursos, trimestralmente, de forma equânime para todas as escolas municipais para a realização de projetos pedagógicos.

3- Construir, reformar e/ou ampliar as escolas.

4- Garantir a provisão de insumos básicos (didáticos, de limpeza, merenda e outros) necessários para o pleno funcionamento de todas as escolas municipais, atendendo com equidade em 100% de suas necessidades.

5- Reorganizar os espaços escolares, promovendo a nucleação das unidades de menor porte no decorrer da década.

6- Ampliar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas.

7- Desenvolver um Programa de Gestão da Educação Pública

8- Cumprir as normas legais e vigentes contidas nos artigos 70 e 71 da LDB 9394/96, disponibilizando recursos conforme necessidade.

9- Implementar políticas de formação continuada dos diferentes Conselhos de Educação, visando o fortalecimento destes órgãos.

10-Apoiar tecnicamente as escolas públicas na execução de seu Projeto Político Pedagógico.

11-Promover a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais da Educação e da Instituição visando a oferta de curso de capacitação.
12-Definir indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a avaliação anual da aprendizagem dos alunos através de provas elaboradas pela SME e SEE/MG.

13-Qualificar o atendimento das secretarias escolares, bibliotecas públicas.

14-Modernizar o sistema de Informática da rede municipal de Educação.

15-Ampliar o repasse de verbas do Programa de Transporte Escolar, por parte do Estado e da União.

16-Criar a Comissão Municipal responsável pela permanente avaliação do PMDE pela realização dos Planos Anuais de Educação para garantir a exclusividade deste.

17-Garantir suporte financeiro às metas constantes neste Plano Municipal de Educação.

18-Melhorar a assessoria de comunicação da SME.

19-Disponibilizar recursos específicos para a realização e divulgação dos trabalhos pedagógicos.

20-Estabelecer uma proposta e autonomia pedagógica para o Sistema de Educação do Município, visando a qualidade do Ensino como prioridade dos profissionais de Educação.

21-Aumentar a divulgação dos trabalhos produzidos nas escolas do Município.

J- EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

DIAGNÓSTICO

Em Conselheiro Lafaiete os desafios educacionais existentes podem ter na Educação à Distância um meio **auxiliar** de indiscutível eficácia. Além do mais, os programas educativos podem desempenhar um papel inestimável no desenvolvimento desta modalidade de ensino.

Algumas escolas do município já contam com salas de tele-aulas, que apresentam programas educativos de boa qualidade. Existe, portanto, uma iniciativa modesta neste segmento.

Entretanto, ainda são incipientes, aquelas que concretizam um trabalho em regime de cooperação, capaz de elevar a qualidade da Educação à Distância. Porém o sistema também se ressente da falta de uma rede informatizada que permita o acesso generalizado aos programas existentes.

Conselheiro Lafaiete conta hoje, nesta administração, com a parceria de uma instituição autorizada, em nível superior para a formação continuada dos graduados na área da educação oferecendo os cursos de *Psicopedagogia, Gestão Escolar* e *Educação Inclusiva*. Ainda assim a viabilização de novos cursos do ensino fundamental e médio é importante, uma vez que o ensino à distância dinamiza um maior alcance para jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

É necessária a criação de *Programas de Formação Continuada* – presenciais ou na modalidade à distância – para professores. Estes programas, em relação aos cursos isolados de Especialização, têm vantagens: a de poder incluir, além destes, atividades de extensão; a de serem realizados em convênio com os sistemas públicos de ensino; e a de abrangerem atividades variadas, como congressos, seminários e até mesmo a oferta de disciplinas isoladas nos seus cursos de graduação, por exemplo.

Podem ser priorizados para o enriquecimento do instrumental pedagógico a TV Escola, Rádio Escola (não utilizada em nosso município), informatização das escolas, acesso à Internet, Teleconferências, etc.

Objetivos e Metas

- Propiciar aos alunos o acesso aos artefatos tecnológicos educacionais, mesmo que seus recursos não estejam fisicamente instalados nos espaços escolares, sugerindo para esse fim parcerias com as empresas nos diversos segmentos existentes.

Prazo: 2006

- Divulgação e informação nos veículos de comunicação do município esclarecendo esta modalidade de ensino.

Prazo: 2006

- Capacitar os profissionais de ensino para a utilização plena da TV Escola e de outras redes de programação educacional.

Prazo: 2007

- Capacitar, através da Educação à Distância, os servidores municipais carentes de formação adequada;

Prazo: 2007 em diante

- Incentivar a formação de recursos humanos para a Educação à Distância;

Prazo: 2006

- Incentivar a Rádio Educativa nas escolas incorporando em sua programação temas que afirmem a igualdade de direitos, assim como a abordagem de temas referentes às etnias e portadores de necessidades especiais para a construção da Educação Inclusiva;

Prazo: 2006

- Estabelecer programas para a formação continuada, inclusive em nível de especialização no formato à distância.

Prazo: 2007

Diretrizes

Ao estabelecer que o Poder Público incentivará o desenvolvimento de programas de Educação à Distância em todos os níveis e modalidades de ensino, é preciso ampliar o conceito de Educação à Distância para poder incorporar todas as possibilidades que as tecnologias de comunicação possam propiciar aos mesmos.

Importante ressaltar que o material escrito é parte integrante e essencial para a eficácia dessa modalidade de ensino. Portanto, oferecer, constantemente, a formação à distância nas diversas modalidades de ensino, através de cursos semi-presenciais é responsabilidade do município.

Quando se trata de cursos regulares, que dêem direito a certificados e diplomas, a regulamentação e o controle de qualidade por parte do poder público são indispensáveis e devem ser rigorosos. Há, portanto, que distinguirem-se claramente as políticas dirigidas para o incentivo de programas educativos em geral e aquelas formuladas para controlar e garantir a qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma.

As tecnologias utilizadas na Educação à Distância, não podem ficar restritas a esta finalidade. Elas constituem hoje um instrumento de enorme potencial para o enriquecimento curricular e a melhoria da qualidade do ensino presencial. Para isto, é fundamental equipar as escolas com multimeios, capacitar os professores para utilizá-los e integrar a informática na formação regular dos alunos.

As novas tecnologias utilizadas na área da comunicação e informação devem ter um papel cada vez mais relevante no processo de educação em direitos humanos.

Conclusão

A Educação à Distância faz-se necessário já que os veículos de comunicação são capazes de atingir praticamente todos os segmentos sociais, tendo em vista os amplos e flexíveis meios de linguagem utilizados na propagação de idéias, valores e conhecimento.

Os de comunicação e informação, por meio de suas programações e imagens, assumem um papel fundamental na educação para os direitos humanos, na medida em que se comprometem de valores éticos e de cidadania. Portanto, como formadores de opinião pública, os meios de comunicação e informação são fontes de veiculação de conteúdos específicos, de respeito à tolerância, as diferenças múltiplas e as diversidades constituintes de uma cultura de paz.

VI- MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDME

O Plano Decenal Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete-MG durante todo o período de sua execução e desenvolvimento será acompanhado e avaliado por uma Comissão Executiva sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte

A Comissão Executiva será composta por:

- 02 (dois) técnicos/pedagogos da SME;
- 01(um) técnico/Pedagogo da SRE;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;
- 01 (um) representante da Rede Particular de Ensino;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Profissionais da Educação.

A **Comissão Executiva terá como objetivos e tarefas:**

- organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;
- realizar avaliação ao final de cada semestre, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;;
- realizar audiências públicas semestrais para prestar contas da execução do PDME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e a Sociedade em geral;
- analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PDME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;
- encaminhar à SEE e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PDME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino, que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos alunos, conforme previsto neste PDME, o município realizará, ao final do 1º e 2º semestres letivos, uma avaliação da aprendizagem dos alunos de cada série ou ciclo, sobretudo, nos conteúdos de Português e Matemática (nos primeiros anos do Ensino Fundamental) e em todos os demais (nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio), através de provas elaboradas pela SME e SEE/MG, a serem aplicadas e analisadas pelas escolas públicas, sob a coordenação dos técnicos e pedagogos dos respectivos sistemas.

Esta avaliação da aprendizagem não exclui a avaliação institucional a ser realizada pela SEE/MG, de dois em dois anos, para todas as escolas públicas de Minas Gerais.

Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PDME, aqui explicitado não prescinde das atribuições da Câmara de

Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.

VII- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÀFICAS

ANDRADE, L.A.G et ali. Consultores Externos, **Textos de Referência para a Construção do PDME**, Belo Horizonte, PDEEMG,2005

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 11ª edição. Brasília, 1989.

BRASIL, **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, Brasília, 1996.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10172 de 09/01/2001

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 22/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 04/00, Brasília, 2000.

BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil** –Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Parecer nº 04/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Resolução nº 2/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio**. Parecer nº 15/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Resolução nº 3/98, Brasília, 1998.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**: Livro 1. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Resolução nº 2/01, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Parecer nº 17/2001, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Parecer nº 11/00, Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.** Resolução nº 1/00, Brasília, 2000.

BRASIL:MEC/MTb. **Política para a Educação Profissional e Cooperação** MEC/MTb. Brasília (DF): Ministério da Educação e do Desporto/Ministério do Trabalho, 1995.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Profissional de Nível Técnico**. Resolução nº 4/99, Brasília, 1999.

BRASIL, **Censo Escolar** – 2000/2001/2002, IBGE, Brasília, 2002.

DELORS, J. **Um Tesouro a Descobrir; Relatório para a Unesco da Comissão Internacional para a Educação do século XXI**. 2.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF, 1999.

DEMO. Pedro. **A Nova LDB: Ranços e Avanços**. 6ª Edição, Campinas, SP. Papirus, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagógica da Autonomia**. Rio de Janeiro, PAZ E TERRA, 1997.

GADOTTI e José Romão (Org). **Autonomia da Escola. Guia da Escola Cidadã**. Volume 1, 2ª Edição, São Paulo, Cortez, 1997.

---------- **Escola Cidadã. Questões de Nossa Época**. São Paulo, Cortez, 2001.

----------**Boniteza de Um Sonho**. Novo Hamburgo, Feevale, 2003.

MINAS GERAIS, **Atlas Educacional de Minas Gerais**, Fundação João Pinheiro, 2005.

MINAS GERAIS, **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Minas Gerais, 1989.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação Infantil no Sistema Estadual**; Resolução nº 443/01, Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual**, Parecer nº 584/01, Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual**, Resolução nº 444/01, Belo Horizonte, 2001.

MODELÓPOLIS, **Lei Orgânica do Município**, 19...

MODELÓPOLIS, **Banco de Dados da Secretaria Municipal de Educação**, 2005

MODELÓPOLIS, **Banco de Dados da Secretaria Municipal de Fazenda,** 2005

MONLEVADE, João A. **Plano Municipal de Educação. Fazer para Acontecer**. Brasília, DF. Idéia Editora, 2002.

MORIM, Edgar – **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro.** São Paulo, Cortez, 2000.

PADILHA. Paulo Roberto. **Planejamento Dialógico: Como Construir o Projeto Político da Escola**. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

PRAIS, M. de Lourdes M. **Administração Colegiada na Escola Pública**. 4ª edição. Campinas, Papirus, 1998.

RODRIGUES. Antônia Lúcia Cavalcanti e Maria José Rocha Lima (Org). Núcleo de Educação, Cultura, Desporto Ciência & Tecnologia. **Plano Nacional de Educação**, Caderno de Educação, 2000.

ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação Dialógica**. São Paulo, Cortez, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação: Trajetória Limites e Perspectivas**. Coleção Educação Contemporânea. Campinas, SP. Editora Autores Associados, 1998.

____. **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. 2ª ed. São Paulo: Autores Associados, 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS **Política Educacional de Educação do Estado de Minas Gerais**. Proposta, 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**Legislação e Normas**, Conselheiro Lafaiete.

VIII- EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi
Andréa Souza Santos
Antônio Severino de Rezende Lôbo
Carlos Alberto dos Santos
Cibele de Castro Barbalho Baptista
Ênio Denilson dos Santos Vieira
Etelvina Maria Furtado Rossi Senra
João Vicente Gomes
Liamara Fontes da Silva Verdolim
Lucimara de São José
Luís Rafael Vitoreti
Sinára Maria de Souza
Zilda Helena dos Santos Vieira

IX- EQUIPE DE REDAÇÃO.

Andréa Souza Santos
Carlos Eduardo Soares de Souza
Cibele de Castro Barbalho Baptista
Kedma Máyra de Sousa Canuto

Hyda Vanessa Lopes

Luisiana Maria de Lana Marzano
Silva
Márcia Apda. do R. Elói Nascimento

Zilda Helena Vieira dos Santos